



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º: 01/2015/CM

“SEGUNDA VERSÃO” (REPUBLICAÇÃO)

SOLICITAÇÃO Nº 256/2015/CM

PROCESSO N.º: 233/2015/CM

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção do prédio edifício garagem da Câmara Municipal de Louveira, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas de preços e demais condições constantes do edital.

DATA-LIMITE DA GARANTIA PARA LICITAR: 29/02/2016

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): até 09h15min do dia 29/02/2016.

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): às 09h40min do dia 29/02/2016.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: Comissão Permanente de Licitações

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Auditório Vereador Jacyr Dinofre, na Câmara Municipal de Louveira - Rua Vagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 19/02/2016, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Vagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site www.louveira.sp.leg.br.

1 PREÂMBULO:

1.1 A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, através da Diretoria Geral, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Louveira, o vereador **Sr. NILSON SOUZA DA CRUZ**, torna público que se encontra aberta a presente licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** a todos os interessados que se enquadrem no disposto do § 1º, do artigo 22, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2015/CM**, tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, além das demais legislações aplicáveis e pelas disposições deste edital e minuta contratual e será julgada pela Comissão Permanente de Licitações da Edilidade.

1.2 O prazo para o recebimento dos envelopes N.º 01 – **“DOCUMENTAÇÃO”** e N.º 02 – **“PROPOSTA DE PREÇOS”** será até as 09h15m do dia 29/02/2016, no auditório Vereador Jacyr Dinofre, no Palácio dos Emancipadores, situado na Rua Vagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, mediante protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

1.3 O início da abertura do ENVELOPE Nº 01 - “**DOCUMENTAÇÃO**” dar-se-á às 09h:40min do dia 29/02/2016, no local acima citado.

1.4 A abertura do envelope N.º 02 - “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, poderá se dar no mesmo dia e local, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, conforme determina o inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

2 DO SUPORTE LEGAL:

2.1 A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, e legislação pertinente.

3 DA OBTENÇÃO DA PASTA:

3.1 A pasta (CD-ROM) contendo o Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2015/CM** com os referidos Anexos, poderá ser obtida no expediente de Seção de Compras e Licitações da CÂMARA, localizada no Palácio dos Emancipadores, entre os dias 19/02/2016 à 26/02/2016, das 09h às 16h gratuitamente ou no site www.louveira.sp.leg.br.

3.2 DA COMPOSIÇÃO DA PASTA:

A pasta é composta de todos os Anexos relacionados no item 5.2, referentes ao objeto da presente Concorrência nº 01/2015/CM.

4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente Licitação terá suas despesas suportadas pelas dotações orçamentárias codificadas sob os n.ºs 02.01.01.01.031.0067.1211.4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) no presente exercício.

5 OBJETO:

5.1 Este Edital tem como objeto a prestação serviços de engenharia para execução de obras de construção do prédio edifício garagem, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de preços e demais condições do edital.

5.2 A execução dos serviços deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições técnicas apresentadas nos ANEXOS, que fazem parte integrante deste Edital, a saber:

5.2.1 **ANEXO I** Memorial Descritivo, Orçamento Sintético Global e Cronograma Físico/financeiro;

5.2.2 **ANEXO II** Orçamento Sintético Global, Cronograma Físico/financeiro (a ser apresentado pela licitante) (CD – ROM);

5.2.3 **ANEXO III** Projeto;

5.2.4 **ANEXO IV** Proposta de Preço;

5.2.5 **ANEXO V** Comprovante de Vistoria Técnica (a ser preenchida pela Licitante);

5.2.6 **ANEXO VI** Minuta de Contrato;

5.2.7 **ANEXO VII** Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.

5.3 O valor total estimado desta licitação é de R\$ 17.280.897,19 (dezessete milhões duzentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).

6 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Os serviços serão executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro, com início em até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Louveira, atendidas as disposições contratuais pertinentes, sendo que serão descontados para reposição os dias de chuva em que for inviável a execução dos serviços, e mediante a comprovação do engenheiro Fiscal da Obra.

7 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

7.1 Todos os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, assim como a aplicação dos mesmos, deverão estar em conformidade com a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** e deverão ser submetidos à prévia análise e aceitação pela Fiscalização da Obra.

7.2 Todos os funcionários utilizados na execução dos serviços deverão possuir os EPIs - exigidos pela legislação trabalhista e Normas Técnicas de Segurança, não respondendo a **CÂMARA**, ainda, por quaisquer ônus decorrentes de acidentes de trabalho que por ventura possam ocorrer.

8 DA GARANTIA PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO:

8.1 Fica estipulada caução para licitar no importe correspondente a 1% (um por cento) do valor da obra.

8.2 A garantia poderá ser oferecida por quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.3 A garantia deverá ser efetuada até o dia 29/02/2016, mediante formalização de processo administrativo em apartado, protocolando o documento junto a DIRETORIA GERAL DA CÂMARA, para posterior remessa à DIRETORIA FINANCEIRA, para mantê-las no cofre, sendo devolvida mediante requerimento efetuado pelo interessado no mesmo processo, após a homologação do processo e adjudicação de seu objeto à LICITANTE VENCEDORA.

8.4 O comprovante de depósito da garantia será colocado no envelope N.º01– “DOCUMENTAÇÃO”.

9 DA VISTORIA TÉCNICA NO LOCAL:

9.1 A LICITANTE, representada por seu Representante legal, credenciado pela empresa, poderá comparecer na CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, entre os dias 18/12/2015 até 27/01/2016 – (exceto os dias 22/12/2015 a 03/01/2016) e (mediante prévio agendamento), através do telefone (19) 3878-9420 munida do ANEXO V – **COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA**, para inspecionar os locais onde serão executados os serviços, juntamente com um funcionário da **CÂMARA**, para conhecimento de suas condições e características, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

9.2 Ao vistoriar o local onde serão executados os serviços, a LICITANTE, através de seu representante, deverá solicitar do representante da **CÂMARA** o preenchimento do ANEXO V – **COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA** – em 02 vias.

10 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

10.1 A vigência do contrato a ser firmado com a LICITANTE VENCEDORA será de 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço, observadas as regras contidas na cláusula 28 (forma de pagamento) e 6.1 (prazo de execução das obras), podendo, ainda, ser prorrogado respeitada as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

11 CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

11.1 CONDIÇÕES:

11.1.1 Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da Concorrência e atendam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.

11.2 RESTRIÇÕES:

11.2.1 Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2.2 Empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

11.2.3 Empresa em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, concordatária ou com falência decretada.

11.2.4 Empresa que já tenha sofrido as penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicada pela CÂMARA ou por qualquer órgão público.

11.2.5 Empresa(s) que representa(m) mais de uma LICITANTE.

12 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

12.1 No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, as LICITANTES deverão apresentar junto ao expediente da Diretoria Geral da CÂMARA, os envelopes contendo os documentos referentes à Habilitação e Proposta, os quais deverão estar fechados de modo inviolável, e deverão referir-se:

12.1.1 ENVELOPE N.º 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2015/CM
(razão social da LICITANTE e endereço completo)

12.1.2 ENVELOPE N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2015/CM
(razão social da LICITANTE e endereço completo)

13 DO CREDENCIAMENTO:

13.1 Se as LICITANTES enviarem representantes que não sejam sócios-gerentes ou diretores, faz-se necessário o credenciamento escrito em papel timbrado ou instrumento público (Procuração), com menção expressa de que lhes conferem amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recursos contra a habilitação ou inabilitação.

13.2 A não apresentação do credenciamento não implica inabilitação das LICITANTES, mas as impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações na sessão de abertura dos envelopes.

13.3 Caso as LICITANTES não pretendam enviar pessoas credenciadas ou procuradores, conforme o item 13.1, para representá-las na abertura dos envelopes, as mesmas poderão



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

apresentar declaração em impresso timbrado e firmado por seu representante legal, com firma reconhecida, de que desistem formalmente de qualquer recurso contra sua inabilitação ou contra a habilitação das demais LICITANTES.

13.4 Os documentos referidos nos itens 13.1 e 13.3 serão apresentados fora do envelope N.º 01 - “**DOCUMENTAÇÃO**”.

14 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO:

Envelope nº1, com os seguintes documentos:

14.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

14.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

14.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e

14.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

14.2 REGULARIDADE FISCAL:

14.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (ICMS e Dívida Ativa) e Municipal (ISS);

14.2.3 - A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos e/ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

14.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

14.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei 12.440/11.

14.3. Declarações, emitidas pela LICITANTE, em papel timbrado, e firmadas por seu representante legal:

14.3.1 não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados;

14.3.2 para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Se for o caso, mencionar a ressalva de que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, podendo seguir o modelo constante no Anexo VII.

14.3.3 de que se compromete a manter, durante toda a vigência do contrato, pessoal qualificado e estoque mínimo de materiais necessários ao bom andamento dos serviços;

14.3.4 de que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados são servidores públicos da Câmara Municipal de Louveira, ou de empresa pública contratada pela CÂMARA, sob qualquer regime de execução;

14.3.5 de que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas exigidas, bem como, aceitam todas as condições do Edital e seus Anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

14.3.6 de que terá disponibilidade para a execução do contrato decorrente desta licitação, os equipamentos, materiais e pessoal técnico adequado. Os equipamentos e materiais deverão atender ao conjunto do objeto ora licitado, sendo permitida a substituição por outros de melhor qualidade e tecnologia, mediante autorização prévia e expressa da **CÂMARA**.

14.3.7 de que na data da contratação, disporá em seu quadro permanente de profissional(is) devidamente inscrito(s) junto ao CREA – CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA da região em que atua(m), na especialidade de engenharia civil, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica de execução de serviços de características semelhantes às exigidas neste Edital.

14.3.8 de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão de julgamento como concordância com o teor do edital;

14.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.4.1 Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (da sede da licitante) conforme Resolução Confea nº 266/79, em vigor e devidamente atualizada em todos os seus dados.

14.4.2 Comprovação de aptidão **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL** para a realização da obra objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante tenha executado obras e serviços compatíveis em características e complexidade, acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU. A comprovação deverá atender no mínimo 50 % (cinquenta por cento) (Vide quantidade Anexo I), dos **itens de maior relevância abaixo descrito:**

Item	Descrição do serviço de maior relevância	Unid.	Quant.
a.	Muro de Arrimo atirantado com injeção/projeção de concreto	M2	150,00
b.	Execução com fornecimento e montagem de estrutura pre moldada de concreto protendido	M3	320,00
c.	Construção de edificação, incluindo Auditório com área construída de	M2	2.280,00
d.	Impermeabilização com manta asfáltica	M2	1.750,00
e.	Isolamento Termo acústico	M2	350,00
f.	Massa epóxi autonivelante	M2	270,00
g.	Piso industrial alta resistência	M2	1.500,00
h.	Estaca Hélice	M	1.450,00
i.	Fornecimento e instalação de elevador	un	1,00
j.	Pavimentação asfáltica	M2	1.700,00
k.	Execução de instalações hidráulicas com rede predial de água fria, esgoto sanitário, água pluvial e sistema de reuso de águas pluviais.	UN	1,00
l.	Execução de instalações elétricas de baixa tensão e de proteção atmosférica.	UN	1,00

OBS: (Para todos os efeitos aplicável neste certame licitatório). SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

14.4.3 A **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL** far-se-á mediante comprovação pela empresa de possuir no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior, registrado(s) no CREA/CAU como responsável(eis) técnico(s) da mesma, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU, de execução de obras ou serviços com características e portes equivalentes ao objeto da presente licitação considerando de **maior relevância as letras “k” e “l” da planilha supra de item 14.4.2.**

OBS: SÚMULA Nº 23 - (Para todos os efeitos aplicável neste certame licitatório). Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos

14.4.4 A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional(ais) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, mediante apresentação: no caso de empregados, de cópias das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada da respectiva Ficha de Registro de Empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho; no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia do Contrato Social e a sua última alteração; ou, no caso de prestador de serviços, do respectivo contrato de prestação de serviços.

14.4.5 - Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão participar das obras ou serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela EDILIDADE.

14.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

14.5.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentação na forma da lei, assinada por profissional técnico devidamente habilitado, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se sua atualização por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

14.5.1.1 Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo de apresentação do balanço à Receita Federal.

14.5.2. prova de depósito da caução para licitar, conforme item 8.1;

14.5.3 A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser maior ou igual que 1,00 (um), exceto o índice do grau de endividamento (ED), que será menor ou igual a 0,5, todos resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \quad \text{A}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \quad \text{E}$$

$$\text{Grau de Endividamento} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \quad \text{E}$$

14.5.4 comprovação de ter a empresa licitante, na data de apresentação dos documentos de habilitação, capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da obra; devidamente subscrito e integralizado, na forma da lei.

15. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

15.1 Os documentos descritos no item 14 deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

15.2 As certidões referentes à regularidade fiscal, quando não vierem com prazo de validade expresse, serão consideradas válidas se emitidas em até 90 (noventa) dias, da data designada para abertura dos envelopes.

15.3 A apresentação da documentação em desacordo com o solicitado acarretará a INABILITAÇÃO da(s) LICITANTE(S).

16 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

16.1 Os documentos necessários a habilitação, descritos no item 14, deverão ser apresentados na forma do item 15 e colocados no envelope N.º 01 – “DOCUMENTAÇÃO”, conforme o subitem 12.1.1 deste Edital.

17 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

17.1 O orçamento sintético global, cronograma físico financeiro, e a Proposta de Preços que integram este Edital, serão apresentados, PREFERENCIALMENTE, nos próprios formulários, fornecidos juntamente com o presente Edital, preenchidos em todos os seus campos, impressos, assinados, carimbados, datados por pessoa juridicamente habilitada, sem quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas e colocados no envelope N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”, conforme o subitem 12.1.2 deste Edital.

17.1.1 Não serão admitidas alterações nas quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos, sob pena de desclassificação da licitante.

17.2 O prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite da sua apresentação nesta CÂMARA, conforme preceitua o artigo 64, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente "DESCLASSIFICADAS".

17.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, tais como, materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas,



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

encargos sociais e trabalhistas, confecção de placas alusivas à obra, limpeza do local durante a execução das obras, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com a execução do objeto contratual, não se responsabilizando a CÂMARA sob nenhuma delas.

17.4 A LICITANTE deverá especificar em sua proposta (ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS) os preços para a obra, considerando os preços unitários constantes nos ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL.

17.5 As LICITANTES deverão apresentar preços para todos os itens constantes das propostas, sob pena de desclassificação.

18 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

18.1 A presente Concorrência será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº21/2015/CM ou outra que a suceder, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

18.2 Após a entrega dos envelopes pelas LICITANTES não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos, tampouco quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo os mesmos ser devolvidos após sua entrega.

18.3 No dia, local e horário designados no preâmbulo deste Edital, na presença das LICITANTES, a Comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO", e N.º 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS", que serão rubricados pela mesma e pelos representantes presentes na sessão, devidamente credenciados.

18.4 Os documentos contidos nos envelopes N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelas LICITANTES, através de seus respectivos representantes presentes, devidamente credenciados.

18.5 A Comissão Permanente de Licitações fará consignar na Ata da sessão o recebimento da documentação das LICITANTES, para posterior análise. Ao após, a Comissão registrará eventuais impugnações das LICITANTES, declarando encerrada a sessão.

18.5.1 O resultado das habilitações/inabilitações será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, afixação de seu texto no Quadro de Atos Oficiais Câmara Municipal de Louveira e no site institucional da Edilidade, para os efeitos recursais de que trata o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

18.6 Transcorrido o prazo recursal de que trata o subitem anterior ou julgados os recursos eventualmente interpostos, a Comissão informará as LICITANTES a data para a abertura dos envelopes N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das LICITANTES HABILITADAS.

18.7 Os envelopes identificados pelos títulos “PROPOSTA DE PREÇOS” serão devolvidos fechados aos representantes da LICITANTE(S) INABILITADA(S), caso não haja interesse de protocolizar recurso. Havendo recurso ou na ausência de representantes presentes, os envelopes ficarão sob a guarda da DIRETORIA GERAL até o decurso do prazo para interposição de recursos, ou após decisão sobre os mesmos.

18.8 Os envelopes N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das LICITANTES habilitadas serão abertos no dia e horário designados na forma do item 18.6 pela Comissão, em não havendo interposição de recursos. Caso contrário, será comunicado às mesmas a data para sua abertura, mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, afixação de seu texto no Quadro de Atos de Oficiais da Câmara Municipal de Louveira e no site institucional da Edilidade, após julgado(s) o(s) recurso(s) interposto(s).



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

18.9 Os documentos contidos no envelope N.º 02 - “PROPOSTA DE PREÇOS” serão rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas LICITANTES, através de seus respectivos representantes presentes, já devidamente credenciados na fase de habilitação.

18.10 De cada fase da licitação ou sessão realizada será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração ou impugnação constar obrigatoriamente da mesma.

18.11 Se ocorrer a suspensão da(s) sessão(ões) e a(s) mesma(s) não puder(em) ser realizada(s) no mesmo dia, a Comissão comunicará às LICITANTES a data para prosseguimento, mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, afixação de seu texto no Quadro de Atos de Oficiais da Câmara Municipal de Louveira e no site institucional da Edilidade.

18.12 É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta.

19. DA INABILITAÇÃO:

19.1 Será inabilitada a LICITANTE que:

19.1.1 Não apresentar (em) a documentação estabelecida no item 14 do presente Edital;

19.1.2 Apresentar(em) a documentação em desconformidade com o item 15; e,

19.1.3 Não obedecer(em) as condições constantes neste Edital para sua habilitação no certame.

20 DA DESCLASSIFICAÇÃO:

20.1 Será desclassificada a proposta que:

20.1.1 não estiver acompanhada dos ANEXOS elaborados pela LICITANTE;

20.1.2 não estiver devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou autorizado da LICITANTE, e com o carimbo da empresa;

20.1.3 tiver seus preços baseados nos de outras propostas;

20.1.4 apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;

20.1.5 tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, II, § 1º, alínea “a” da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá a Comissão Permanente de Licitações solicitar justificativa para avaliação da capacidade de realização, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado; e,

20.1.6 não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

21 DA CLASSIFICAÇÃO:

21.1 As propostas que atenderem as exigências do Edital serão classificadas após a verificação pela Comissão Permanente de Licitações.

21.2 Serão considerados os preços até a segunda casa decimal, após a vírgula, desprezando-se as demais, se houver.

21.3 Havendo discrepância entre valores unitários e totais prevalecerão, para efeito de classificação, os valores unitários.

22 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

22.1 As propostas serão classificadas e julgadas pelo critério de **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, observado o disposto no item 20.1.5.

22.2 Caso duas ou mais **LICITANTES** apresentem preços iguais, o desempate será feito mediante sorteio em ato público, para o qual todas as **LICITANTES** serão convocadas, na forma do § 2º, do artigo 45, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e afixação de comunicado no Quadro de Atos de Oficiais da Câmara Municipal de Louveira e no site institucional da Edilidade.

22.3 Após o julgamento, a Comissão Permanente de Licitações classificará as empresas participantes.

22.4 O resultado da classificação das propostas será publicado no **Diário Oficial do Estado de São Paulo, afixação no Quadro de Atos de Oficiais Câmara Municipal de Louveira e no site institucional da Edilidade** para os efeitos recursais de que trata o art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

22.5 Decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o recurso interposto, a Comissão Permanente de Licitações encaminhará o processo licitatório para **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira.

22.6 Havendo propostas de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte com intervalo de até 10% superiores a licitante, originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação nos ternos do artigo 44, da Lei 123/06, para oferecer a proposta.

22.7 Não havendo sido exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela ME ou EPP, no prazo de 05 (cinco) minutos após a declaração da melhor oferta, ocorrerá preclusão e a contratação da proposta originalmente melhor classificada ou a revogação do certame.

22.8 Após o julgamento, a Comissão Permanente de Licitações classificará as empresas participantes.

22.9 O resultado da classificação das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, afixação no Quadro de Atos Oficiais da Câmara e disponibilizado no site institucional da Edilidade, para os efeitos recursais de que trata o art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

22.10 Decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o recurso interposto, a Comissão Permanente de Licitações encaminhará o processo licitatório para **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira.

23. DOS RECURSOS:

23.1 As **LICITANTES**, nas diversas fases da licitação, poderão utilizar-se dos recursos previstos no art. 109, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, que deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitações, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou mantê-la. Os recursos deverão ser protocolizados na Câmara Municipal de Louveira.

23.2 Não serão conhecidos quaisquer recursos apresentados em desacordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, bem como em relação aos requisitos formais inerentes ao ato.

24. DA RESCISÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

24.1 A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** poderá revogar o procedimento licitatório a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente fundamentado, sem que caiba qualquer direito a indenização à LICITANTE VENCEDORA.

25. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

25.1 Todas as condições e obrigações estão contidas no ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO, a qual fica fazendo parte integrante deste Edital.

25.2 Após homologado e adjudicado o objeto desta licitação, a LICITANTE VENCEDORA deverá comparecer à Diretoria Geral da CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA para firmar contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data em que for convocada para tal, desde que efetuado o depósito da garantia do contrato, exigida no item 26.1.

25.3 A LICITANTE VENCEDORA que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 25.2 sem qualquer justificativa aceita pela CÂMARA, decairá do direito a contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso e verificada a conveniência para tal, poderá a CÂMARA convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assumir o objeto do certame nos mesmos prazos e condições propostos pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ofertados.

25.4 No ato da assinatura do contrato, a LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar os seguintes documentos inerentes à sua execução:

25.4.1 relação de funcionários que irão trabalhar nas obras;

25.4.2 atestado de saúde ocupacional dos funcionários que irão trabalhar na obra;

25.4.3 PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, específico para a obra;

25.4.4 PCMSO – Programa de Saúde Médico-Ocupacional;

25.4.5 PCMAT- Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

25.5.6 comprovação de atendimento aos itens 14.3.7 e 14.4.3, deste Edital.

25.5.7 comprovantes de regularidade perante os tributos relativos à Previdência Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

26 DA GARANTIA DO CONTRATO:

26.1 Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a LICITANTE VENCEDORA/CONTRATADA deverá depositar junto a Diretoria Financeira da CÂMARA, quando da assinatura do contrato, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total ajustado, nas modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

26.2 A não apresentação da garantia no prazo estipulado no item 25.2 sem justificativa aceita pela CÂMARA será considerada inadimplemento contratual e, portanto, sujeito as sanções administrativas previstas em Lei.

26.3 Se houver prorrogação do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, de acordo com os termos e condições originariamente aprovados pela CÂMARA. No caso de aditamento contratual, a CONTRATADA deverá providenciar a garantia proporcional ao valor acrescido.

26.4 Os valores depositados somente serão liberados após o cumprimento das obrigações contratuais assumidas, atestado pelo Termo Definitivo da Obra, que será elaborado pela fiscalização da Obra, no prazo máximo de 90 (noventa dias) dias, após o término da obra, sem prejuízo do disposto no Código Civil Brasileiro e no Código de defesa do Consumidor.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

27 DAS MEDIÇÕES:

27.1 As medições para efeito de faturamento serão de acordo com os preços unitários constantes do no ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL, multiplicados pelas quantidades efetivamente executadas, observando-se, no mínimo, o CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO.

27.1.1 As medições serão realizadas por servidor designado pela Diretoria Geral da Casa, com orientação técnica do fiscal da obra e acompanhado pelo Engenheiro preposto da LICITANTE VENCEDORA.

27.1.2 Somente serão medidas as ampliações considerados em perfeita ordem pela fiscalização da CÂMARA.

27.1.3 Os itens da planilha orçamentária de códigos 03.03.095 e 03.03.098 ANEXO II serão medidos pelo volume de concreto das peças de acordo com o projeto, em porcentagens a seguir: 5% do volume total da peça, na entrega do projeto de fabricação, 25% do volume total da peça, na fabricação, 40% do volume total da peça, no beneficiamento das peças para montagem; 30% do volume total da peça, na conclusão da montagem e instalação completa da estrutura; a fim de viabilizar tecnicamente a construção por peça fabricada, montada em posição e condições definitivas, devidamente ancorada, apumada e travada, mediante aprovação da Fiscalização.

27.2 O fechamento de cada medição na forma estabelecida no item 27.1 deverá ser assinado pelo Diretor Geral da Câmara de Louveira, com base nas orientações técnicas da Fiscalização da Obra, que em seguida autorizará a LICITANTE VENCEDORA emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

27.3 Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais e previdenciários, além dos impostos devidos, através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços (mês de referência), na forma estabelecida no Decreto n.º 2.173 de 05.03.1997, art.42, § 3º.

27.4 Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a LICITANTE VENCEDORA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

27.5 Verificando-se qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a CÂMARA fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à CÂMARA.

28 DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

28.1 Os preços são aqueles constantes da proposta da LICITANTE VENCEDORA/CONTRATADA.

28.2 A CÂMARA efetuará os pagamentos à LICITANTE VENCEDORA/CONTRATADA no prazo de vigência contratual, seguindo as orientações da Comissão de Gestão de Contratos e da Fiscalização da Obra, atendido o CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, contados da data do atestado de recebimento e aceite provisório dos serviços efetivamente executados, com o devido apontamento no documento fiscal.

28.3 A CÂMARA efetuará os pagamentos, conforme o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

28.4 O pagamento da primeira parcela será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da primeira medição. As demais serão pagas em até 10 (dez) dias, a contar do aceite da medição, acompanhado de Nota Fiscal.

28.4.1 Coincidindo o vencimento da Nota Fiscal/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na CÂMARA, será transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer ônus para a mesma.

29 DO REAJUSTE:

29.1 Os preços constantes da proposta de preços da LICITANTE VENCEDORA/CONTRATADA não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor.

30 DOS ENCARGOS E DAS RESPONSABILIDADES:

30.1 Correrão por conta exclusiva da LICITANTE VENCEDORA/CONTRATADA todos os encargos da legislação trabalhista, seguro de acidentes do trabalho, bem como todas as demais obrigações para com a Previdência Social, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive todas as A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA), decorrentes e necessárias para o fiel cumprimento do instrumento contratual, para a perfeita e total conclusão do objeto.

30.2 A LICITANTE VENCEDORA/CONTRATADA se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

31 DAS PENALIDADES:

31.1 A recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo de vigência da proposta, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, ficando a mesma, sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, atualizado pela variação do IPCA/IBGE.

31.2 Pela inexecução total ou parcial por parte da CONTRATADA, além das medidas e penalidades previstas no contrato, deverá a mesma sujeitar-se ao pagamento das seguintes multas:

31.2.1 pagamento de 1% (um por cento) do valor do contrato no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade, inclusive, pelo não atendimento.

31.2.2 pagamento de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato nos seguintes casos:

31.2.2.1 por dia de atraso em cada etapa prevista no cronograma, sem motivos justificativos e aceitos pela CÂMARA;

31.2.2.2 por falta dada pelo engenheiro responsável, bem como sua ausência no local dos serviços, durante os períodos que forem estabelecidos pela fiscalização;

31.2.2.3 por vez que o responsável técnico deixar de atender a convocação da CÂMARA, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da convocação e, também, no caso de não haver, na sede da contratada, pessoa credenciada para recebê-la;

31.2.2.4 por dia em que não for encontrado no local da obra o Diário de Ocorrência;

31.2.2.5 por dia de paralisação das obras, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pela CÂMARA.

31.2.2.6 pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, excetuadas aquelas para os quais as sanções estejam especificamente estabelecidas, será aplicável a multa



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, sendo elevada ao dobro nos casos de reincidência.

31.2.3 Em caso de rescisão por culpa da contratada, perderá esta, em benefício da CÂMARA, as garantias prestadas, não tendo direito a indenização de qualquer espécie.

31.3 As multas previstas neste item serão descontadas em moeda corrente dos pagamentos mensais devidos à CONTRATADA.

31.4 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

32 DA RESCISÃO:

32.1 A CÂMARA poderá rescindir o presente instrumento contratual nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei que regula os procedimentos licitatórios (Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações), bem como naquelas definidas na Lei Municipal nº 2.958/06, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização, pela CÂMARA, também nos seguintes casos:

32.1.1 na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;

32.1.2 pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;

32.1.3 quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela CÂMARA, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;

32.1.4 se a CONTRATADA transferir o contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CÂMARA;

32.1.5 na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterize a insolvência da CONTRATADA;

32.1.6 por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público;

33 DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

33.1 A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou subcontratar os serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da CÂMARA.

34 DOS ESCLARECIMENTOS:

34.1 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente edital, deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, por telefone (19) 3878.9420 ou email diretorgeral@camaralouveira.sp.gov.br, até 02(dois) dias anteriores à data de abertura da licitação, os quais serão consolidadas e respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada para todos os interessados. As questões de ordem técnica serão encaminhadas previamente à Secretaria de Obras.

34.2 Em caso de não solicitação, pelas LICITANTES, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação sobre o contido nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

35 DA ACEITABILIDADE:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

35.1 A apresentação da proposta implica na concordância, por parte da LICITANTE, com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos Anexos.

35.2 A aceitação da proposta pela CÂMARA obriga a CONTRATADA à execução dos serviços pelo preço ajustado.

35.3 A CÂMARA poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para o seu perfeito juízo de convencimento, ou ainda, esclarecimentos a respeito de fatos ou documentos.

35.4 A Licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à CÂMARA, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

35.5 O pessoal da CONTRATADADA, por ela designado para trabalhar na execução dos serviços objeto da presente licitação, não terá vínculo empregatício algum com a CÂMARA, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de salários e encargos previdenciários advindos da legislação vigente.

35.6 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

36 DA FISCALIZAÇÃO PELA CÂMARA:

36.1 A execução do presente contrato será acompanhada pela empresa autora do projeto de construção do prédio do edifício garagem, com supervisão da Comissão de Gestão de Contratos, sendo que esta, subordinada à Diretoria Geral da Casa, é responsável por auxiliar o fiscal do contrato visando a perfeita execução do objeto licitado.

36.2 As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

36.3 A CÂMARA deverá, ainda, fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, do seguinte:

36.3.1 Diário de Ocorrências, que permanecerá no canteiro disponível para os devidos lançamentos. Constará de duas partes: na primeira, serão, obrigatoriamente, registrados pela CONTRATADA os problemas construídos, as consultas à fiscalização e às soluções adotadas, bem como as datas de conclusão das etapas caracterizadoras de serviços de acordo com o cronograma. Na segunda, é obrigatório o registro, pela fiscalização, sobre anotações dos serviços, o ritmo e qualidade de execução de seus recursos, problemas construtivos e todas as suas determinações;

36.3.2 observar escrupulosamente a boa prática profissional, as normas técnicas e empregar materiais constantes das especificações das planilhas ou memoriais, respeitando com fidelidade as formas e dimensões, bem como as leis, regulamentos e posturas Federais, Estaduais e Municipais relativos às obras, cumprindo imediatamente as intenções e exigências das respectivas autoridades;

36.3.3 providenciar e selecionar a seu exclusivo critério e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução das obras, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativa, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais;

36.3.4 arcar com todas as despesas referentes a consumo de água, energia elétrica, manutenção de alojamentos, transporte de pessoal, bem como todas aquelas de escritório;

36.3.5 manter na obra somente trabalhadores com situação profissional regular e diretamente vinculados aos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

36.3.6 cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar nas obras;

36.3.7 fornecer, manter e repor, por sua conta, todas as ferramentas e equipamentos necessários à obra, tais como: betoneiras, bombas submersíveis ou não, furadeiras, vibradores com mangotes, carrinhos de mão, girica, pás, picaretas e demais ferramentas de porte similar, normalmente utilizados;

36.3.8 responder pela operação, manutenção e reparos dos equipamentos utilizados na execução da obra;

36.3.9 facultar à CÂMARA exercer verificação dos materiais empregados, equipamentos e serviços em execução;

36.3.10 quando solicitado pela fiscalização da CÂMARA, a CONTRATADA deverá substituir no prazo de 24 (vinte quatro) horas, qualquer recursos humano e/ou material julgado por ela inadequado;

36.3.11 executar serviços indispensáveis à segurança da obra e construções vizinhas, além de reparos de danos causados a terceiros, arcando com seus custos sempre que ocasionados por negligência ou imperícia de seus empregados e prepostos;

36.3.12 assumir integral responsabilidade pelas obras, inclusive responsabilidade técnica pela execução perante o CREA, dotando a obra de orientação técnica e arcando com todas as despesas de engenheiro e equipe administrativa locada direta ou indiretamente na obra;

36.3.13 não substituir as suas equipes técnicas sem prévia verificação de documentos, informações e aceitação pela CÂMARA.

36.3.14 Qualquer falha na execução, caso as obras estejam em desacordo com as normas e especificações técnicas, a CONTRATADA será notificada para que regularize as mesmas, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades.

36.3.15 Caberá à CONTRATADA demolir e/ou refazer, por sua conta, as obras executadas em desacordo com as especificações técnicas e determinação da fiscalização, bem como aquelas que apresentarem defeitos de material e vícios de construção, reconstruindo-as satisfatoriamente, sem qualquer ônus para a CÂMARA.

36.4 A CONTRATADA será responsável pela sinalização de trânsito durante a execução das obras, bem como por todo e qualquer dano causado a terceiros.

36.5 A CONTRATADA será responsável pelas medidas necessárias para aprovação dos projetos técnicos nos órgãos competentes, com as devidas liberações após vistorias, se for o caso.

36.6 A CONTRATADA será responsável pela indicação de que está a serviço da CÂMARA, com a afixação de placas de identificação das obras, conforme exigência do CREA e segundo modelo fornecido pela CÂMARA, indicando que trata-se de obra executado com verba própria, durante o período de execução das obras, a partir da emissão da Ordem de Serviços pela Edilidade.

36.7 A CÂMARA poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização das obras, reservando-se o direito de rejeitá-las a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias.

36.8 A fiscalização, por parte de CÂMARA, não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros, seja por



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

atos seus, de seus operários ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

37 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

37.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

37.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

LOUVEIRA/SP, 18 DE DEZEMBRO de 2015.

SUSANA DAMARIS BUENO MONTAGNA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DARIO PRADO FIGUEIREDO
DIRETOR GERAL

De acordo:

NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ANEXO I

Memorial Descritivo, Orçamento Sintético Global e Cronograma Físico/financeiro;

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015/CM

MEMORIAL DESCRITIVO:

CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO GARAGEM DA

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA (SP).

OBJETIVO E CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Este memorial descritivo em conjunto com as especificações de materiais de arquitetura contidas no projeto, determina as normas a seguir, os materiais a empregar e os serviços a executar na obra da Construção do Edifício Garagem da Câmara Municipal de Louveira (SP).

Local: **RUA WAGNER LUIZ BEVILACQUA, Nº 35 – BAIRRO GUEMBE, MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Descrição do Empreendimento:

A Construção do Edifício Garagem é um empreendimento priorizado pela Câmara Municipal de Louveira e fundamentado na necessidade premente de vagas de estacionamento para munícipes e servidores devido à expansão e duplicação da Rodovia Romildo Prado, SP 63, com alterações no acesso à Câmara Municipal, bem como salas de uso administrativas e operacionais.

O edifício Garagem a ser construído possui sua área de construção total de 4.563,54 m².

A contratada deverá confeccionar uma placa de obra medindo 1,50m x 3,00m, conforme o padrão do Município (modelo a seguir).



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA (SP)

VALOR DA OBRA:.....

EMPRESA:.....

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:.....

PRAZO DE EXECUÇÃO:.....

Local: Rua Wagner Luiz Bevilacqua,nº 35 Bairro Guembe – Louveira (SP).

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

Todo material a ser utilizado na execução dos serviços como, madeiras, pontaletes, ferros, pregos, escoras, andaimes, caçambas, compactadores, guincho e outros que virem a ser necessários, terão a locação na obra por responsabilidade da contratada.

MÃO DE OBRA:

Toda a mão de obra para a execução dos serviços será de funcionários devidamente registrados e deverão estar munidos de capacete, protetor auricular e óculos para proteção dos olhos, uniforme, calça, bota de segurança e usarão cintos devidamente atados onde tiver risco de acidente.

Na mão de obra repassada a outros colaboradores será exigido o cumprimento das normas de segurança do trabalho.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Todos os procedimentos de execução deverão obedecer às normas técnicas vigentes, e qualquer alteração no processo de execução ou alteração no projeto deverá ser comunicada (por escrito) a fiscalização da obra para que seja emitido um parecer técnico.

Elaboração de projetos executivos de Arquitetura, Pavimentação, Hidráulica, Elétrica, Fundação e infra-estrutura.

2. SERVIÇOS INICIAIS

2.1 - Canteiros de obras, limpeza e carga de material:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

A contratada deverá estabelecer junto a contratante a definição do canteiro de obras, definindo acesso e isolamento (tapume). Deverá instalar os abrigos provisórios e alojamento, onde deverão ser executadas as instalações provisórias de água e luz de acordo com concessionária local. Para o início da obra dever-se-á realizar a limpeza superficial do terreno, retirando-se todo o material que não possa ser utilizado para as regiões de aterro.

Para execução deste serviço, deverá ser efetuada a remoção dos entulhos e em todos os serviços complementares referentes a esse trecho.

2.2 - Locação da obra:

A obra deverá ser locada conforme implantação do projeto de arquitetura e confirmado pelos projetos complementares. A marcação dos eixos deverá ser indicada nos gabaritos e os pontos das estacas indicadas através de piquetes, sendo diferenciado para cada tipo de estaca.

2.3 - Movimentação de Terra:

Cortes e aterros deverão seguir o Projeto, devem-se obedecer às cotas de níveis, permitindo o escoamento de águas superficiais.

3. FUNDAÇÃO

3.1 – Estacas:

Deverão ser executadas estacas hélices contínuas de diâmetros variados, com concreto e a armação deverá seguir conforme especificações do projeto de fundação.

4. INFRA-ESTRUTURA

4.1 - Escavação Manual:

Deverão ser executadas as escavações necessárias para a realização da Obra. A terra escavada deverá ser amontoada de preferência de um só lado, liberando o outro para acessos e armazenamento de materiais e tomando-se os cuidados devidos no tocante ao carregamento por águas pluviais.

As valas devem ser abertas com as dimensões e nas posições estabelecidas no projeto. O material escavado pode, a critério da empresa, ser reservado, no todo ou em parte, para posterior aproveitamento. Quando não ocorrer a reserva, o material deve ser transportado para um bota fora.

4.2 - Apiloamento do Fundo das Cavas:

Após a escavação deverá, ser efetuado enérgico e vigoroso apiloamento por processos manuais ou mecanizados.

4.3 - Lastro de brita:

Laçamento de brita no fundo das cavas de 5cm de espessura, devendo abranger toda a área de vigas baldrames e blocos sem interferir na união estaca-bloco.

4.4 - Forma de Madeira Maciça:

As formas a serem utilizadas serão de pinho comum, devendo ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em Projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

4.5 - Armação:

A armação a ser utilizada será de ferro CA-50A e CA-60B, obedecendo às mesmas especificações contidas no projeto estrutural.

4.6 - Concreto Armado Usinado:

Serão utilizados concretos de $f_{ck} = 30$ MPa e 40 MPa, obedecendo as mesmas especificações contidas no projeto estrutural.

4.7 - Transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto na fundação:

Consideram-se mão-de-obra e equipamentos necessários para o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto aplicado em fundações do tipo viga baldrame, sendo o transporte feito com caminhão bomba com lançadora e carrinho de mão (do tipo girico).

Atenções:

1) Observar se as juntas entre as fôrmas estão bem vedadas para evitar o vazamento da nata de cimento.

2) Transporte: deverá ser feito de modo a evitar a segregação. Utilizando carrinhos de mão somente para pequenas distâncias. Prever rampas de acesso às formas e caminhão bomba com lançador. Iniciando a concretagem pela parte mais distante.

3) Lançamento: deverá ser feito logo após o amassamento e sua conferência as fôrmas previamente molhadas. Em nenhuma hipótese lançar o concreto com pega já iniciada. A altura de lançamento não pode ultrapassar, conforme as normas, 2 m. Nas peças com altura maiores que 3 m, o lançamento do concreto deve ser feito em etapas, por janelas abertas na parte lateral das fôrmas. Em alturas de quedas maiores, usar tubos, calhas ou trombas.

4) Adensamento / vibração: começar a vibrar logo após o lançamento. Evitar vibrar a menos de 10 cm da parede da fôrma. A profundidade de vibração não deve ser maior do que o comprimento da agulha de vibração. Evitar vibrar além do tempo recomendado para que o concreto não desande. O processo de vibração deve ser cuidadoso, introduzindo e retirando a agulha, de forma que a cavidade do mangote evite encostar-se às armaduras. Várias incisões, mais próximas e por menos tempo, produzem melhores resultados.

5) Acabamento: sarrafejar a superfície das vigas com uma régua de alumínio desempenar com desempenadeira de madeira.

6) Cura: deve ser iniciada assim que terminar a concretagem, mantendo o concreto úmido por, pelo menos, 07 dias. Molhar as fôrmas no caso de pilares e vigas.

4.8 - Reaterro Compactado:

Deverá ser em camadas de 20 cm e utilizar de preferência à terra da própria escavação, umedecida e isenta de pedras de dimensões superiores a 5 cm, seguida de compactação manual ou mecânica de modo a atingir densidade e aspecto homogêneo, aproximada ao terreno natural adjacente.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

5. SUPERESTRUTURA

5.1 - Concreto Pré-Moldado:

Deverá obedecer rigorosamente ao projeto e especificações bem como às normas técnicas da ABNT que regem o assunto, em especial NBR 6118, NBR 14931 e NBR 9062 na sua forma mais recente.

Para a execução das obras de concreto armado convencional e pré-moldado, a empreiteira deverá dispor no canteiro de equipamentos de dosagem, transporte e aplicação em perfeita ordem de utilização.

As modificações na estrutura que se fizerem necessárias durante a execução dos trabalhos, só poderão ser feitas depois de aprovadas pela fiscalização.

A passagem das tubulações através dos elementos estruturais deverá obedecer, rigorosamente, às determinações do projeto, não sendo permitida a mudança de posição das mesmas. As passagens serão asseguradas por buchas ou caixas localizadas nas formas, de acordo com o projeto.

Todos os elementos, principalmente os pilares e degraus, que durante a execução das obras estiverem sujeitos a impactos ocasionais, deverão ser protegidos.

As lajes do piso e forro deverão ser executadas de acordo com o projeto.

Os pilares, vigas e escadarias serão em estrutura de concreto pré-moldado obedecendo às determinações do projeto específico de estrutura.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorram, deverão ser eliminadas.

Todos os serviços de reparo deverão ser previamente aprovados pela fiscalização que inspecionará e orientará a sua re-execução.

As peças que apresentarem falhas que comprometam as suas resistências específicas deverão ser impugnadas pela fiscalização e refeitas pela empreiteira.

A estrutura será de concreto pré-moldado com esquema estrutural isostático. Todas as juntas deverão ser calafetadas com mastique elástico estrutural. Os projetos serão de responsabilidade da contratada.

5.2 – Requisitos do Pré-Moldado:

O sistema de gestão da qualidade deve ser estabelecido, documentado, implementado, de acordo com os requisitos estabelecidos na NBR ISO 9001:2000 e nenhum requisito da norma ABNT 9062:2006 deve ser excluído.

Em relação ao transporte e lançamento e adensamento do concreto das peças deve seguir os procedimentos determinados pelas normas NBR 9062/06, NBR 14931/04 E NBR 12655/15. Após a etapa de transporte deve seguir as determinações da NBR9062 protegendo o concreto de intempéries, alterações drásticas na temperatura, chuvas fortes, as peças são cobertas com manta de geotêxtil (Bidim) e lona plástica.

5.2.2 - Içamento e armazenamento:

Para realizar o manuseio de elementos pré moldados, deve seguir os procedimentos determinados pela NBR 9062/06, que define que a suspensão e movimentação dos pré-fabricados precisam ser realizados através de máquinas, equipamentos e acessórios apropriados, sendo necessário que os cabos de aço e demais aparelhos de içamento devem obedecer às especificações do projeto de içamento, que define os ângulos e posicionamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

5.2.3 – Transporte:

Para carregamento e transporte segue-se as determinações da NBR 9062/06 que determina que o transporte de elementos pré-fabricados deve ser efetuado por veículos que atendam as dimensões e peso das peças, considerando-se as solicitações dinâmicas a que estas serão submetidas, seguindo-se as especificações do projeto.

5.2.4 – Controle Tecnológico do Concreto:

Os procedimentos para controle e recebimento de concreto devem seguir as condições fixadas pelas Normas brasileiras: NBR- 12655: Concreto - Preparo controle e recebimento – Procedimento. As Normas devem estar disponíveis para consulta no Sistema da empresa. Todo concreto utilizado na fabricação deve passar pelos seguintes ensaios:

- ✓ Ensaio de consistência – SLUMP definidos pela conforme a NBR 7223;
- ✓ Ensaios de resistência à compressão - definidos pela NBR 5739.

5.2.5 - Ensaio de consistência – SLUMP definido pela conforme a NBR NM 67:98

Conforme NBR 5738 - Concreto - Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova, segue especificações que devem ser seguidas no Slump Test. Neste ensaio verifica-se a trabalhabilidade do concreto, e não tem relação com a resistência que o mesmo atingirá.

5.2.6- Moldagem de Corpo de Prova (C.P) - definido pela conforme a NBR 5738

A moldagem dos Corpos de Prova para ensaio de compressão deverá ser feita de acordo com o Procedimento de moldagem da NBR 5738 –

5.2.7- Ensaio de Compressão – definido pela conforme a NBR 5738 e 5739:

O objetivo deste ensaio tem por finalidade verificar a qualidade e a uniformidade do concreto utilizado em obra ou para decidir sobre sua aceitação, devendo ser desmoldados 24 h após o momento de moldagem, no caso de corpos de prova cilíndricos; bem como verificar as condições de proteção e cura do concreto, sendo desmoldados com 28 dias ou 42 dias, no caso de corpos de prova cilíndricos.

5.2.8 - Controle e rastreabilidade do concreto:

Para se certificar da qualidade do concreto utilizado nas peças e identifica e registra cada lote de concreto recebido e cada amostra retirada deste lote. Para o registro de cada amostra deve-se anotar, para posterior referência, a data, a hora de adição da água de mistura, o local de aplicação do concreto, a hora da moldagem e o abatimento obtido. As anotações devem ser feitas em campo no caderno físico de MOLDAGEM DE CORPO DE PROVA e passadas para a UMA planilha. Através desses dados é possível rastrear a procedência de qualquer peça produzida pela empresa, mesmo após a sua montagem no local definitivo na obra.

5.2.9 – Controle de Andamento de Produção:

Controle do andamento de cada peça registrando cada etapa do processo, sendo elas:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

- ✓ Armação;
- ✓ Concretagem;
- ✓ Acabamento;
- ✓ Transporte;
- ✓ Montagem.

Esse controle DEVE feito diariamente através de uma planilha de Andamento de Peça se deve ficar disponível no sistema da empresa.

5.3 - Armadura de Aço Comum:

A retirada das formas e do cimbramento só poderá ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações. Seguindo sempre as especificações contidas no projeto estrutura.

a) Corte e Dobramento: As barras e telas, antes de serem cortadas, deverão ser endireitadas, sendo que o trabalho de retificação corte e dobramento deverá ser efetuado com todo cuidado, para que não sejam prejudicadas as características mecânicas do material. Os dobramentos das barras deverão ser feitos obedecendo-se ao especificado no item12, Anexo1 da NBR-7480, sempre a frio.

b) Emenda das Barras e Telas de Aço Soldadas: Deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos detalhes dos desenhos do projeto e ao item 6.3.5 da NBR-6118. A contratada poderá propor a localização das emendas, quando não indicadas especificamente nos desenhos do projeto. Assim como substituir emendas de transpasse por emendas soldadas ou barras contínuas, desde que com aprovação da Fiscalização. Nas lajes, deverá ser feita a amarração dos ferros em todos os cruzamentos, sendo que a montagem deverá estar concluída antes do início da concretagem.

c) Emenda com Soldas: Não serão permitidas.

d) Montagem: Na montagem das armaduras, deverá ser observado o prescrito na NBR-6118. A armadura deverá ser montada na posição indicada no projeto e de modo a que se manterem firmes durante o lançamento do concreto, observando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e nas faces internas das formas. Para isso permite-se o uso de arames ou dispositivo de aço (caranguejo, etc.), desde que não sejam apoiados sobre o concreto magro. Não será admitido o emprego de aço cujo cobrimento, depois de lançado o concreto, tenha uma espessura menor que a prescrita na NBR- 6118 ou nessa especificação, prevalecendo a maior. Na montagem das peças dobradas. A amarração deverá ser feita utilizando-se arame recozido.

e) Substituição de Barras: Só será permitida a substituição de barras indicadas nos desenhos por outras de diâmetro diferente com autorização expressa da área de projeto, sendo que, para esse caso, a área de seção das barras, resultante da armadura, deverá ser igual ou maior do que a área especificada nos desenhos.

f) Instalação nas formas: Deverão ser obedecidas todas as especificações contidas nos desenhos. A fim de manter as armaduras afastadas das formas (cobrimento), deverão ser usados espaçadores. Para travamento das formas, será permitido o uso de parafusos, tirantes de aço passantes ou de núcleo perdido, desde que estes recebam tratamento posterior, conforme metodologia descrita nesta especificação. Não será permitido o uso de tensores de forma passantes pelo interior de tubos plásticos



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

em estruturas hidráulicas e estruturas enterradas.

g) Limpeza das Armaduras: As armaduras, antes do início da concretagem, deverão estar livres de contaminações. Tais como incrustações de argamassa, salpicos de óleo ou tintas, escamas de laminação ou de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderido às suas superfícies, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

h) Aço: Os aços para armaduras destinadas às estruturas de concreto armado obedecerão a NBR-7480, observadas as disposições do item 10 da NB-6118. As telas de aço soldadas deverão obedecer à NBR-7481. O armazenamento deverá ser feito separadamente para cada bitola, Dever á também ser tomado cuidado para não torcer as barras, evitando-se a formação de dobras e o emaranhamento nos feixes recebidos. Todos os vãos de portas e janelas cujas travessas superiores não faceiem as lajes dos tetos e nem vigas previstas nos Projetos Estruturais terão vergas de concreto convenientemente armadas com comprimento tal que excedam 20 cm no mínimo para cada lado do vão quando possível.

i) Formas: Forma para Concreto: A execução de formas deverá obedecer aos itens 09 e 11 da NBR-6118 e a NBR-8800. As formas poderão ser feitas de tábuas de madeira, em bruto ou aparelhadas A espessura mínima das tábuas a serem usadas deverá ser de 25 mm. No caso de madeira compensada, esta mesma espessura será de no mínimo 10 mm. As formas deverão ter resistência suficiente para suportar pressões resultantes do lançamento e da vibração do concreto, mantendo-se rigidamente na posição correta e não sofrendo a perda de nata de cimento durante a concretagem. As formas deverão estar de acordo com as dimensões indicadas nos desenhos do projeto. Qualquer parte da estrutura que se afastar das dimensões e/ou posições indicadas nos desenhos deverá ser removida. O projeto das formas será de responsabilidade da Contratada. As formas desde que não sejam fabricadas com peças plastificadas, deverão ser saturadas com água, em fase imediatamente anterior à do lançamento do concreto, mantendo as superfícies úmidas e não encharcadas. As formas remontadas deverão sobrepor o concreto endurecido, do lance anteriormente executado, em não menos de 10 cm e fixadas com firmeza contra o concreto endurecido, de maneira que, quando a concretagem for reiniciada, elas não se alarguem e não permitam desvios ou perda de argamassa nas juntas de construção. Serão usados, se necessário, vedações com isopor, parafusos ou prendedores adicionais para manter as firmes as formas remontadas contra o concreto endurecido.

I) Fixação das Formas: Os arames ou tirantes para fixação das formas deverão ter suas pontas posteriormente cortadas no interior de uma cavidade no concreto, com 40 mm de diâmetro e 30 mm de profundidade.

II) Cimbramento: As escoras deverão ser de madeira ou metálicas, (tubulares ou não) e providas de dispositivos que permitam o descimbramento controlado. Havendo recalques ou distorções indevidas, a concretagem deverá ser suspensa, retirando todo o concreto afetado. Antes de se reiniciarem os trabalhos, o escoramento deverá ser reforçado e corrigido até alcançar a forma primitiva. A retirada das formas e do cimbramento só poderá ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inaceitáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

III) Concreto: A execução de concreto deverá obedecer, rigorosamente, ao projeto, às especificações e aos detalhes, assim como às Normas Técnicas da ABNT, sendo exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada.

- ✓ NBR-7480: Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras para Concreto Armado;
- ✓ NBR-5732: Cimento Portland Comum (CPI, CPI-s);
- ✓ NBR-7211: Agregados para Concreto.

IV) Armazenamento dos Agregados: Os diferentes agregados deverão ser armazenados em compartimentos separados, de modo a não haver a possibilidade de se misturarem agregados de tamanhos diferentes. Igualmente, deverão ser tomadas precauções, de modo a não permitir mistura com materiais estranhos, que venham a prejudicar sua qualidade. Os agregados que estiverem cobertos de pó ou materiais estranhos e que não satisfaçam às condições mínimas de limpeza deverão ser novamente lavados, ou, então, rejeitados.

a) Agregado Miúdo: A areia deverá ser natural, quartzosa, de grãos angulosos e ásperos ao trato, ou artificial, provenientes do britamento de rochas estáveis. Não deverão em ambos os casos, conter quantidades nocivas de impurezas orgânicas, terrosas ou de material pulverulento. A areia deverá ser lavada sempre que for necessário. Deverá ser sempre evitadas a predominância de uma ou duas dimensões (formas achatadas ou alongadas), bem como a ocorrência de mais de quatro por cento de mica.

b) Agregado Graúdo: Como agregado graúdo, poderá ser utilizado o seixo rolado da vasa de rios ou pedra britada de rocha estável, com arestas vivas, isentos de pó-de-pedra, materiais orgânicos, terrosos e não reativos com álcalis de cimento. O agregado graúdo deverá ser completamente lavado antes de ser entregue na obra, seja qual for sua procedência. Os grãos dos agregados devem apresentar-se com forma normal, ou seja, as três dimensões espaciais da mesma ordem de grandeza.

c) Água de Assentamento: Deverá ser tal que não apresente impurezas que possam vir a prejudicar as reações da água com os compostos de cimento, como sais, álcalis ou materiais orgânicos em suspensão. A água de amassamento deverá atender às especificações da NBR-6118, item 8.1.3. A água potável de rede de abastecimento é considerada satisfatória para ser utilizada como água de amassamento do concreto.

d) Aditivo: Sempre que considerado conveniente serão empregados aditivos na confecção do concreto. Fica proibido uso de aditivo Acelerador de Pega com composto ativo à Base de Cloreto de Cálcio em estruturas de Concreto Armado e/ou protendido.

e) Transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto na estrutura:

- 1- Observar se as juntas entre as fôrmas estão bem vedadas para evitar o



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

vazamento da nata de cimento;

2- Transporte: deverá ser feito de modo a evitar a segregação. Utilizar carrinhos de mão (com pneus de borracha) somente para pequenas distâncias. Prever rampas de acesso às formas. Iniciar a concretagem pela parte mais distante.

3- Lançamento: deverá ser feito logo após o amassamento, nas fôrmas previamente molhadas. Em nenhuma hipótese lançar o concreto com pega já iniciada. A altura de lançamento não pode ultrapassar, conforme as normas, 2 m. Nas peças com altura maiores que 3 m, o lançamento do concreto deve ser feito em etapas, por janelas abertas na parte lateral das fôrmas. Em alturas de quedas maiores, usar tubos, calhas ou trombas.

4- Adensamento / vibração: começar a vibrar logo após o lançamento. Evitar vibrar a menos de 10 cm da parede da fôrma. A profundidade de vibração não deve ser maior do que o comprimento da agulha de vibração. Evitar vibrar além do tempo recomendado para que o concreto não desande. O processo de vibração deve ser cuidadoso, introduzindo e retirando a agulha, de forma que a cavidade do mangote evite encostar-se à armadura. Várias incisões, mais próximas e por menos tempo, produzem melhores resultados.

5- Cura: deve ser iniciada assim que terminar a concretagem, mantendo o concreto úmido por, pelo menos, 07 dias. Molhar as fôrmas no caso de pilares e vigas.

6- Escoramentos: Todos os vãos deverão ser escorados com tábuas colocadas em espelho, exceto nos escoramentos destinados às nervuras de travamento, onde deverão ser colocados horizontalmente e pontaletados. O escoramento deverá a ser contra ventado em duas direções; os pontaletes sobre calços com cunhas e guias sobre chapuz.

6. PAREDES E DIVISÓRIAS

As alvenarias terão as espessuras indicadas no Projeto, não sendo permitido o corte das peças para atingir as espessuras requeridas. As paredes em geral terão espessura de 20 cm acabadas e serão executadas com blocos de concreto esp. de 14cm. As alvenarias apresentarão prumo e alinhamento perfeitos, fiados niveladas e com a espessura das juntas compatíveis com os materiais utilizados. As alvenarias que repousam sobre as vigas contínuas deverão ser levantadas simultaneamente em vão contíguas. As alvenarias sobre vãos de portas deverão ser construídas sobre vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas, sendo que o sobre-passe além da medida do vão deverá ser de 200 mm. As superfícies de concreto que ficar em contato com a alvenaria serão previamente chapiscadas em argamassa de cimento e areia 1:3.

7. COBERTURAS

A execução da estrutura será em aço estrutural ASTM ou ABNT - não patinável. As Telhas serão de aço galvanizado. Será executada uma estrutura metálica com vidro temperado nas rampas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

8. REVESTIMENTO DE PAREDE INTERNA

8.1 - Argamassa para parede:

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento deverá ser testadas todas as canalizações à pressão recomendada. As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes de qualquer revestimento, salvo casos excepcionais. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc.) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, alinhados e nivelados com as arestas vivas. A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.

8.2 - Chapisco:

Serão aplicados em locais indicados em Projeto chapisco executados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:3 convenientemente curados e com as seguintes características:

- cimento: fabricação recente;

- areia: isenta de torrão de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, etc;

- água: limpa, isenta de óleos, ácidos, alcalinidade, materiais orgânicos, etc. A superfície deverá ser limpa com vassoura e molhada posteriormente. Os materiais devem ser dosados a secos. Tempo máximo de utilização após o contato da mistura com a água 02 h e 30 min e desde que não apresente nenhum sinal de endurecimento.

8.3 - Emboço:

As alvenarias (onde indicado) e as lajes nas faces inferiores serão revestidas com emboço paulista, após chapisco. O emboço só será iniciado após a completa pega de argamassa das alvenarias e chapisco. O emboço de cada plano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar, bem como o contra-marco e serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar-se lisos após sua aplicação. Sua espessura será de 15 mm (quinze milímetros) no máximo.

8.4 - Reboco:

O reboco será executado depois do assentamento dos batentes e esquadrias e antes da colocação dos rodapés; sendo regularizadas e desempenadas a régua e desempenadeira. Deverão apresentar aspecto uniforme com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade do alinhamento e superfície. Modelo indicado para ambientes internos, escadas e corredores.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

8.5 - Azulejos:

As peças cerâmicas de azulejo deverão ser de primeira linha não podendo apresentar variações dimensionais maiores que 2 mm. O assentamento das peças será com juntas a prumo podendo conter faixa em altura variável. As arestas salientes receberão cantoneiras de alumínio. O rejuntamento somente poderá ser aplicado 5 dias após ao assentamento das peças.

9. REVESTIMENTO DE PAREDE EXTERNA

9.1 - Argamassas, Chapisco, Emboço e Reboco:

Execução conforme instruções do item 8.

10. REVESTIMENTO DE TETOS

10.1 - Chapisco, Emboço e Reboco:

Execução conforme instruções do item 8.

11. PISOS E CONTRA-PISOS

Todo terreno destinado ao recebimento de piso deverá ser livre de impurezas, nivelado e ser apilado.

11.1 - Contra-piso:

Deverão ser executados em concreto não estrutural, com consumo mínimo de 200 kgf/cm³ de cimento.

11.2 - Pisos Internos:

Os piso deverão ser executados após concluídos os revestimentos das paredes e vedadas as aberturas externas.

11.2.1 - Argamassa de regularização:

Deverá ser assentada com cimento colante sobre base regularizada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e acabamento desempenado; deverá ser efetuado juntas de dilatação superficial de 3mm e juntas de movimentação quando os painéis excederem 24m². Após 5 dias de assentamento, poderão receber rejuntamento.

11.2.2 - Piso:

Deverá ser executado o piso tipo industrial de alta resistência.

12 . ESQUADRIAS DE MADEIRA

12.1 - Portas em Madeira:

Para esquadrias, batentes e guarnições de madeira deverão receber acabamento com verniz ou tinta. As guarnições deverão ser da mesma madeira dos batentes, molduras aparelhadas pregadas aos batentes com pregos 12x12 sem cabeça.

13. ESQUADRIAS METÁLICAS

13.1 - Portas de ferro, janelas e guichês:

Para esquadrias metálicas, deverão ser fixadas sem os vidros, e logo após o



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

acabamento das paredes é que devem ser instalados os vidros em caixilho ou com baguetes, com duas demãos de massa. e=5mm.

14. VIDROS

14.1- Vidro:

Para esquadrias de vidro deverão ser planos transparentes e incolores, serão assentados em rebaixo aberto ou fechados.

15. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

15.1 - Tipos de abastecimento de água:

O abastecimento de água do edifício será através da rede pública de abastecimento municipal.

15.2 - Tubulações, conexões e caixas:

As tubulações, conexões, caixas sifonadas e ralos serão de PVC rígido, em bitolas diversas, conforme projeto e memorial específico hidro-sanitário.

15.3 - Tipos de tratamento ou destino final do esgoto:

O esgoto será captado e conduzido para a rede pública de captação de esgoto da concessionária local.

15.4 - Aparelhos e metais:

As louças serão de primeira linha e na cor branca. As bancadas e os tampos serão em pedra polida de alta resistência tipo granito e=30 mm e largura=0,60m. As tampas dos assentos deverão atender as especificações de projeto, utilizando materiais de primeira qualidade, isento de imperfeições, defeitos ou danos e perfeitamente adaptadas às medidas dos assentos existentes.

16. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão executadas de acordo com os projetos específicos e deverão obedecer às Normas das CONCESSIONÁRIAS locais e da ABNT.

16.1 – Eletrodutos:

Obedecerão às especificações do projeto elétrico.

16.2 Caixas:

As caixas serão de embutir, de PVC.

16.3 Luminárias:

As luminárias deverão ser de “sobrepôr” para lâmpada fluorescente branca com refletor em chapa de aço branca com reator E 2x32W.

16.4 Fiação:

Obedecerão às especificações do projeto elétrico.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

16.5 Instalação:

A posição das tubulações, peças e acessórios deverá obedecer ao projeto não devendo haver qualquer modificação após aprovado o respectivo projeto. Todos os materiais utilizados deverão estar de conformidade com o especificado no projeto bem como com as recomendações das normas da ABNT:

- A aplicação das tubulações de PVC e acessórios, bem como das caixas de passagem, deverão obedecer às exigências e indicações do fabricante;

- As ligações com a rede pública deverão ser executadas de acordo com as exigências da concessionária local.

16.6 Aterramento e Pára-Raios:

Os sistemas de aterramento serão construídos com hastes, cabos, captor, tubos em PVC e conexões, conforme projeto e interligadas com cabos de cobre nu bitola 70mm² e 35mm². Todos os sistemas de aterramento serão interligados junto a uma caixa de equalização de potencial. Na cobertura do prédio será construída uma malha de captors do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, com cabos nus 35mm² e hastes captoras de pára-raios tipo Franklin e deverão ter um aterramento de cobre nu bitola de 70mm² independente.

17. PINTURA

17.1 - Interna:

As áreas destinadas à pintura deverão receber, no mínimo, duas demãos de Látex o sobre base previamente lixada e tratada com selador à base de solvente com alto poder de penetração.

17.2 - Externa:

As áreas destinadas a pintura deverão receber, no mínimo, duas demãos de Látex Acrílico sobre base previamente lixada e tratado com selador à base solvente com alto poder de penetração.

17.3 - Esquadrias de madeira:

As áreas destinadas à pintura deverão ser previamente lixadas para receber uma demão de massa corrida para corrigir imperfeições naturais da madeira e em seguida, receber no mínimo duas demãos de tintas esmaltadas.

17.4 - Esquadrias metálicas:

As áreas destinadas à pintura deverão ser previamente lixadas e receber duas demãos de tinta esmaltada.

18. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

18.1- Pavimentação e Pisos:

O estacionamento, e a pavimentação interna da Câmara serão executados com pavimentação asfáltica.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

18.2 - Muros e fechamentos:

Serão executados muros de arrimos e fechamento com vidro. Serão executados alambrados de fechamento da quadra conforme planilha orçamentária. Será executado muro de arrimo nos fundos da Câmara.

19. LIMPEZA FINAL

Todo o entulho proveniente dos serviços de construção será removido para fora dos limites do canteiro de obras e será transportado por meio de caçambas contratadas pela contratada. A obra deverá ser entregue limpa, pronta para a utilização a que se destina.

20. INÍCIO DAS OBRAS

Os serviços serão iniciados em 07 dias, contados da assinatura da ordem de serviço.

Louveira (SP), 24 de novembro de 2015.

WBB CONSTRUÇÕES EIRELI

Eng. EDUARDO TONIN – Representante Legal

Responsável Técnico pelo Projeto Básico da Câmara Municipal de Louveira (SP)

CREA/SP 5061922055

PREDIO GARAGEM
Orçamento Estimado

OBRA :
ORÇAMENTO :
LOCAL :

CAMARA DE LOUVEIRA
PREDIO GARAGEM
LOUVEIRA / SP

Taxa: LS: 125,05%

ETAPA	CÓDIGO PINI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01		FUNDAÇÃO				
01.01	12.12.01-CPOS	Taxa de mobilização para estaca tipo hélice contínua em solo	UN	1,00	24.638,95	24.638,95
01.02	02.02.072-FDE	Estaca tipo helice dn 35cm	M	1.848,00	69,59	128.602,32
01.03	02.02.073-FDE	Estaca tipo helice dn 40cm	M	792,00	85,24	67.510,08
01.04	11.01.35 - CPOS	Concreto usinado, fck = 40,0 MPa - para bombeamento	M3	359,33	360,09	129.391,96
01.05	2.005.000.004	Carga mecanizada de terra em caminhão basculante	M3	403,13	2,67	1.076,36
01.06	05.10.12 - CPOS	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	403,13	17,07	6.881,43
01.07	2.005.000.008	Reaterro manual de vala	M3	240,34	5,71	1.372,34
01.08	2.005.000.007	Reaterro e compactação manual de vala por ariloamento com soquete	M2	315,09	49,83	15.700,93
01.09	4.009.000.008	Broca de concreto armado, controle tipo "C", brita 1 e 2, fck=15 MPa. Ø 25 cm	M	350,00	50,07	17.524,50
01.10	2.004.000.001	Locação da obra, execução de gabarito	M2	1.575,00	5,90	9.292,50
01.11	4.012.000.004	Lastro de brita 3 e 4 apiloado com soquete manual para regularização	M3	15,78	135,89	2.144,34
01.12	4.007.000.012	FÓRMA de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos. 3 aproveitamentos	M2	500,23	49,92	24.971,48
01.13	4.001.000.006	Armadura de aço CA-60 para estruturas de concreto armado, Ø de 5,00 até 7,00 mm, corte, dobra e montagem	KG	3.255,80	10,36	33.730,09
01.14	4.001.000.003	Armadura de aço CA-50 para estruturas de concreto armado, Ø até 12,5 mm, corte, dobra e montagem	KG	9.767,40	10,13	98.943,76
01.15	4.001.000.004	Armadura de aço CA-50 para estruturas de concreto armado, Ø >12,5 mm até 25,0 mm, corte, dobra e montagem	KG	3.255,80	11,95	38.906,81
01.16	11.16.04 - CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	162,79	110,34	17.962,25
01.17	11.01.32 - CPOS	Concreto usinado, fck = 30,0 MPa - para bombeamento	M3	162,79	321,59	52.351,64
01.18	2.005.000.004	Carga mecanizada de terra em caminhão basculante	M3	162,79	2,67	434,65
01.19	05.10.12 - CPOS	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	162,79	17,07	2.778,83
					SUBTOTAL	674.215,22
02		SUPERESTRUTURA				
02.01	03.03.098-FDE	Fornecimento e montagem de estrutura pre-moldada de concreto	M3	370,00	3.384,03	1.252.091,10
02.02	03.03.095-FDE	Fornec. e montagem de viga protendida pré-moldada de concreto	M3	280,00	3.441,32	963.569,60
02.03	03.03.039-FDE	Laje pre-fabricada painel alveolar concreto protendido h20-500kaf/m2	M2	4.931,00	205,66	1.014.109,46
02.04	02.05.21-CPOS	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sanatas ajustáveis	M2xMÊS	1.593,00	12,43	19.800,99
02.05	02.05.09-CPOS	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2	1.593,00	8,00	12.744,00
02.06	10.02.02 - CPOS	Armadura em tela soldada de aço	KG	26.382,00	5,63	148.530,66
02.07	11.01.32 - CPOS	Concreto usinado, fck = 30,0 MPa - para bombeamento	M3	219,40	321,59	70.556,85
02.08	11.01.35 - CPOS	Concreto usinado, fck = 40,0 MPa - para bombeamento	M3	660,00	360,09	237.659,40
02.09	11.05.04 - CPOS	Argamassa graute	M3	74,00	255,31	18.892,94
02.10	11.16.08 - CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	879,40	116,67	102.599,60
02.11	5.004.000.101	Adensamento e regularização de superfície de concreto empregando régua dupla, profundidade até 20 cm	M2	4.931,00	2,31	11.390,61
					SUBTOTAL	3.851.945,21
03		PAREDES E PAINÉIS				
03.01	4.001.000.003	Armadura de aço CA-50 para estruturas de concreto armado, Ø até 12,5 mm, corte, dobra e montagem	KG	1.795,50	10,13	18.188,42

PREDIO GARAGEM
Orçamento Estimado

OBRA :
ORÇAMENTO :
LOCAL :

CAMARA DE LOUVEIRA
PREDIO GARAGEM
LOUVEIRA / SP

Taxa: LS: 125,05%

ETAPA	CÓDIGO PINI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03.02	11.05.04 - CPOS	Argamassa graute	M3	17,96	255,31	4.584,09
03.03	6.001.000.008	Alvenaria estrutural com blocos de concreto, 19 x 19 x 39 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,25:3	M2	1.995,00	71,64	142.921,80
03.04	6.002.000.010	Divisória sanitária de granito e=3 cm assentada com argamassa, no traço 1:3	M2	110,58	647,94	71.649,21
					SUBTOTAL	237.343,52
04		REVESTIMENTO DE TETOS				
04.01	21.002.000.006	Forro de gesso acartonado fixo monolítico, suspensos por pendurais de arame galvanizado nº 18 painel, e=12,5 mm	M2	702,15	57,17	40.141,92
04.02	10.01.059-FDE	Isolacao termoacustica	M2	702,15	21,17	14.864,52
					SUBTOTAL	55.006,44
05		REVESTIMENTO DE PAREDES				
05.01	20.001.000.004	Chapisco rolado com mistura de cimento, areia e adesivo a base acrílica, traço 1:3	M2	2.804,31	11,03	30.931,54
05.02	20.002.000.001	Emboço para parede interna com argamassa de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:3, e=30 mm	M2	2.804,31	23,10	64.779,56
05.03	20.004.000.003	Reboco para parede interna ou externa, com argamassa de cal hidratada e areia peneirada traço 1:2 e=5 mm	M2	2.400,00	16,10	38.640,00
05.04	20.003.000.003	Gesso aplicado em parede ou teto interno - desempenado - com mão de obra empreitada	M2	2.400,00	17,60	42.240,00
05.05	23.001.000.001	Azulejo assentado com cola especial à base de PVA, juntas a prumo	M2	404,55	42,34	17.128,65
05.06	23.001.000.018	Rejuntamento de azulejo 15 x 15 cm, com argamassa pré-fabricada, para juntas até 3 mm	M2	404,55	8,26	3.341,58
					SUBTOTAL	197.061,33
06		REVESTIMENTOS DE PISOS				
06.01	13.02.007-FDE	Piso de concreto liso-fundacao direta fck-25 mpa	M2	1.072,00	95,14	101.990,08
06.02	16.80.019-FDE	Piso de concreto fck=25mpa e=8cm desempenamento mecânico	M2	4.931,00	41,05	202.417,55
06.03	22.014.000.006	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia peneirada espessura: 3 cm / traço: 1:3	M2	784,00	23,23	18.212,32
06.04	22.003.000.007	Porcelanato polido assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante - com mão de obra empreitada dimensão: 40 x 40 cm	M2	299,50	153,57	45.994,22
06.05	22.014.000.018	Rejuntamento de piso cerâmico com argamassa pré-fabricada junta: 6 mm	M2	299,50	4,60	1.377,70
06.06	21.04.11 - CPOS	Revestimento com carpete para tráfego intenso, uso comercial, tipo bouclé de 6 mm	M2	177,00	113,21	20.038,17
06.07	19.01.04-CPOS	Revestimento em granito com 3 cm de espessura, assente com massa	M2	308,05	349,64	107.706,60
06.08	72137 - SINAPI	Piso industrial alta resistencia, espessura 12mm, incluso juntas de dilatacao plasticas e polimento mecanizado tipo KORODUR	M2	4.931,00	105,95	522.439,45
06.09	73800/001-SINAPI	Limpeza e polimento mecanizado em piso alta resistencia, utilizando estuque com adesivo, cimento branco e corante	M2	4.931,00	38,75	191.076,25
					SUBTOTAL	1.211.252,34
07		IMPERMEABILIZAÇÃO				
07.01	10.012.000.025	Regularização de superfície para impermeabilização, com arg. de cimento e areia traço 1:3, e= 2 cm	M2	3.517,63	18,26	64.231,91
07.02	10.002.000.012	Impermeabilização de cobertura utilizando manta asfáltica com armadura de filme de polietileno - com mão de obra empreitada	M2	3.517,63	73,08	257.068,33
07.03	10.011.000.027	Proteção mecânica de superfície sujeita a pouco trânsito com arg. de cimento e areia traço 1:7, e=3 cm	M2	3.517,63	27,09	95.292,57
					SUBTOTAL	416.592,81
08		COBERTURA				
08.01	15.03.03-CPOS	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	4.159,08	12,74	52.986,68

PREDIO GARAGEM
Orçamento Estimado

OBRA :
ORÇAMENTO :
LOCAL :

CAMARA DE LOUVEIRA
PREDIO GARAGEM
LOUVEIRA / SP

Taxa: LS: 125,05%

ETAPA	CÓDIGO PINI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
08.02	33.07.10 - CPOS	Esmalte em estrutura metálica	M2	231,06	26,40	6.099,98
08.03	9.003.000.023	Estrutura de alumínio em duas águas, espaçamento entre tesouras de 3 a 6 m, vão de 30 m	M2	222,56	149,49	33.270,49
08.04	25.01.45 - CPOS	Estrutura em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	M2	222,56	535,04	119.078,50
08.05	27.008.000.003	Vidro temperado incolor 10 mm colocado em caixilho com gaxeta de neoprene	M2	222,56	206,69	46.000,93
08.06	9.005.000.011	Cobertura com telha termoacústica de alumínio, perfil trapezoidal, e=30 mm, altura 70 mm, largura útil 1000 mm e largura nominal 1056 mm	M2	8,50	102,76	873,46
					SUBTOTAL	258.310,04
09		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
09.01	12.004.000.023	Porta de madeira 1,69 x 2,14 m, externa, duas folhas, com batente, quarnição e ferragem	UN	6,00	3.594,70	21.568,20
09.02	12.004.000.028	Porta de madeira 0,80 x 2,10 m, interna, com batente, quarnição e ferragem	UN	20,00	594,95	11.899,00
					SUBTOTAL	33.467,20
10		ESQUADRIAS METALICAS				
10.01	25.01.04 - CPOS	Caixilho em alumínio basculante, sob medida	M2	42,00	611,33	25.675,86
10.02	25.01.06 - CPOS	Caixilho em alumínio maximar, sob medida	M2	12,60	565,60	7.126,56
10.03	12.004.000.007	Porta de alumínio, de correr, duas folhas, uma fixa	M2	5,80	387,39	2.246,86
10.04	12.004.000.004	Porta de ferro, em chapa dupla, uma folha	M2	3,70	520,83	1.927,07
10.05	12.006.000.001	Corrimão tubular de ferro galvanizado diâmetro 2"	M	243,75	93,13	22.700,44
					SUBTOTAL	59.676,79
11		VIDROS				
11.01	27.006.000.008	Vidro refletivo para controle solar de fachadas antélio, colocado em caixilho, com gaxeta de neoprene, espessura 10 mm	M2	42,00	380,95	15.999,90
					SUBTOTAL	15.999,90
12		PINTURA				
12.01	24.001.000.002	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura a óleo ou esmalte	M2	4.176,10	17,19	71.787,12
12.02	24.003.000.002	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	M2	1.255,00	22,17	27.823,35
12.03	24.002.000.002	Pintura com tinta esmalte em esquadria de ferro, com duas demãos	M2	11.188,77	29,60	331.187,67
12.04	10.002.000.001	Impermeabilização de calha, viga-calha e jardineira com impermeabilizante estrutural e proteção mecânica	M2	6,30	39,07	246,14
12.05	24.001.000.003	Pintura com tinta esmalte em esquadria de madeira, com duas demãos, sem massa corrida	M2	4.176,10	17,12	71.494,79
12.06	24.003.000.013	Pintura com tinta epóxi, com duas demãos, incluindo emassamento e lixamento	M2	549,00	126,65	69.530,85
					SUBTOTAL	572.069,92
13		TRATAMENTO DE CONCRETO				
13.01	02.05.21-CPOS	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2xMÊS	4.734,72	12,43	58.852,57
13.02	02.05.09-CPOS	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2	4.734,72	8,00	37.877,76
13.03	24.005.000.005	Lixamento manual de superfície de concreto	M2	6.455,16	8,14	52.545,00
13.04	20.005.000.002	Polimento de estuque por lixamento manual da superfície	M2	6.455,16	4,96	32.017,59
13.05	20.005.000.001	Estucação de superfície de concreto	M2	6.455,16	10,72	69.199,32
13.06	24.006.000.008	Pintura impermeabilizante sobre superfície de concreto com duas demãos de verniz acrílico à base de solvente	M2	14.667,92	22,29	326.947,94
13.07	24.004.000.002	Pintura com tinta acrílica em piso, para faixas de demarcação, com faixas de 5 cm de largura, aplicada com trincha	M	3.344,54	6,08	20.334,83
					SUBTOTAL	597.775,01

PREDIO GARAGEM
Orçamento Estimado

OBRA :
ORÇAMENTO :
LOCAL :

CAMARA DE LOUVEIRA
PREDIO GARAGEM
LOUVEIRA / SP

Taxa: LS: 125,05%

ETAPA	CÓDIGO PINI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
14		LOUCAS E METAIS				
14.01	26.001.000.001	Bacia sanitária com barras de apoio em duas paredes, com assento sanitário para portadores de necessidades especiais	UN	5,00	2.415,29	12.076,45
14.02	26.010.000.012	Lavatório de louça com coluna suspensa, barra de apoio de canto e misturador monocomando, para pessoas portadoras de necessidades especiais	UN	1,00	2.045,32	2.045,32
14.03	26.001.000.002	Bacia sanitária de louça com caixa acoplada, com saída horizontal, tampa e acessórios	UN	12,00	570,67	6.848,04
14.04	26.010.000.013	Lavatório de louça de embutir (cuba), com torneira de pressão e acessórios	UN	19,00	412,95	7.846,05
14.05	26.010.000.016	Lavatório de louça, sem coluna, com torneira de pressão e acessórios	UN	3,00	458,23	1.374,69
14.06	26.011.000.025	Mictório de louça individual	UN	2,00	396,36	792,72
14.07	26.008.000.006	Chuveiro-ducha metálico	UN	2,00	167,37	334,74
14.08	44.03.01-CPOS	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20cm x 20cm, com alavanca	UN	5,00	174,69	873,45
14.09	26.018.000.017	Saboneteira de louça 15 x 15 cm sem alça	UN	7,00	56,76	397,32
14.11	26.004.000.001	Barra de apoio para lavatório de louça, para portadores de deficiência física, comprimento 60 cm, largura 4,5 cm	UN	10,00	572,42	5.724,20
14.12	26.012.000.008	Misturador em metal cromado para pia de cozinha instalação mesa	UN	2,00	270,50	541,00
14.13	26.013.000.001	Pia de cozinha de aço inoxidável, cuba dupla, 2,00 x 0,54 m	UN	2,00	1.229,97	2.459,94
14.14	26.020.000.019	Torneira de pressão metálica para pia	UN	20,00	296,28	5.925,60
14.15	26.020.000.020	Torneira de pressão metálica para uso geral	UN	3,00	113,58	340,74
14.16	26.002.000.007	Tampo de granito para pia, e=30 mm, largura 0,60 m	M	15,40	288,75	4.446,75
14.17	13.001.000.017	Torneira elétrica automática, 220 v- 5400 w	UN	2,00	172,49	344,98
					SUBTOTAL	52.371,99
15		INSTALAÇÕES				
15.01		INSTALAÇÃO ELETRICA	%	6,50	8.582.258,01	557.846,77
15.02		INSTALAÇÃO ELETRICA - PARA RAIOS	%	2,00	8.582.258,01	171.645,16
15.03		INSTALAÇÃO HIDRAULICA / AGUA REUSO	%	5,50	8.582.258,01	472.024,19
15.04		INSTALAÇÃO HIDRAULICA - INCENDIO	%	4,00	8.582.258,01	343.290,32
15.05		INSTALAÇÕES MECANICA	%	2,00	8.582.258,01	171.645,16
15.06	16.20.026-FDE	ELEVADOR 5 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM PORTAS UNILATERAIS	UN	1,00	108.009,33	108.009,33
					SUBTOTAL	1.824.460,93
16		SERVICOS COMPLEMENTARES				
COTAÇÃO-MERCADO	COTAÇÃO-MERCADO	QUIOSQUE	UN	2,00	10.917,81	21.835,63
					SUBTOTAL	21.835,63
					SUBTOTAL GERAL:	10.079.384,28
					BDI 30%	3.023.815,28
					TOTAL GERAL:	13.103.199,56

Volare 16 - PINI

VIARIO Orçamento Estimado

OBRA : CAMARA DE LOUVEIRA
ORÇAMENTO : VIARIO
LOCAL : LOUVEIRA / SP

Taxa: LS: 125,05%

ETAPA	CÓDIGO PINI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01		PROJETOS				
01.01	01.17.03-CPOS	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	20,00	2.976,82	59.536,40
01.02	01.17.04 - CPOS	Projeto executivo de arquitetura em formato AC	UN	5,00	4.109,48	20.547,40
01.03	01.17.05-CPOS	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN	30,00	2.080,13	62.403,90
01.04	01.17.06-CPOS	Projeto executivo de estrutura em formato A	UN	10,00	2.888,82	28.888,20
01.05	01.17.07-CPOS	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UN	20,00	896,69	17.933,80
01.06	01.17.08-CPOS	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	UN	5,00	1.203,52	6.017,60
01.07	01.17.09-CPOS	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN	20,00	984,57	19.691,40
01.08	01.17.10-CPOS	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	UN	5,00	1.385,39	6.926,95
01.09	01.20.69-CPOS	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas - área até 20.000 m ²	M2	1.850,00	2,30	4.255,00
01.10	01.21.01-CPOS	Instalação e transporte de equipamento de sondagem	UN	1,00	726,00	726,00
01.11	01.21.11-CPOS	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	60,00	82,63	4.957,80
					SUBTOTAL	231.884,45
02		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
02.01	2.002.000.009	Demolição de edificações simples de alvenaria	M2	196,00	120,07	23.533,72
02.02	04.09.02-CPOS	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	150,00	20,28	3.042,00
02.03	05.08.22 - CPOS	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1.0 km	M3	330,27	6,94	2.292,10
02.04	32.003.000.001	Carga manual de entulho em caminhão basculante	M3	152,03	23,23	3.531,67
02.05	03.01.21-CPOS	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	95,41	266,88	25.462,49
02.06	03.07.03-CPOS	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	3.487,89	12,03	41.959,26
02.07	05.08.12-CPOS	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	605,71	23,65	14.325,10
					SUBTOTAL	114.146,34
03		CANTEIRO DE OBRAS				
03.01	2.001.000.001	Abrigo provisório de madeira para alojamento e/ou depósito de materiais e ferramentas	M2	60,00	349,54	20.972,40
03.02	02.02.06 - CPOS	Container depósito - mínimo 9,20 m ²	UNxMÊS	8,00	227,77	1.822,16
03.03	02.02.08 - CPOS	Container escritório com 1 sanitário - mínimo 9,20 m ²	UNxMÊS	8,00	270,97	2.167,76
03.04	02.08.02 - CPOS	Placa de identificação para obra	M2	12,00	369,39	4.432,68
03.05	2.001.000.009	Ligação provisória de água para obra e instalação sanitária provisória, pequenas obras - instalação mínima	UN	1,00	1.890,01	1.890,01
03.06	32.002.000.002	Abrigo para cavalete em alvenaria, dimensões 0,65 x 0,85 x 0,30	UN	1,00	369,58	369,58
03.07	2.001.000.010	Ligação provisória de luz e força para obra - instalação mínima	UN	1,00	1.454,84	1.454,84
03.08	02.03.06 - CPOS	Proteção de fachada com tela de nylon	M2	656,00	15,20	9.971,20
03.09	2.001.000.012	Tapume de chapa de madeira compensada, inclusive montagem - madeira compensada resinada e=6 mm	M2	215,20	70,85	15.246,92
03.10	2.001.000.011	Portão de madeira em chapa compensada para tapume, largura 3 m e altura 2 m	UN	2,00	345,77	691,54
03.11	31.002.000.008	Elevador de obra com torre de 10 m de altura, sistema de cremalheira, para transporte de pessoas ou cargas	LOC/UN/MÊS	8,00	7.196,45	57.571,60
03.12	31.002.000.010	Elevador de obra com torre de 10 m de altura, sistema de cremalheira, para transporte de pessoas ou cargas - montagem e instalação	UN	1,00	1.844,28	1.844,28
03.13	31.002.000.011	Elevador de obra com torre de 10 m de altura, sistema de cremalheira, para transporte de pessoas ou cargas - desmontagem	UN	1,00	2.036,67	2.036,67

VIARIO Orçamento Estimado

OBRA : CAMARA DE LOUVEIRA
ORÇAMENTO : VIARIO
LOCAL : LOUVEIRA / SP

Taxa: LS: 125,05%

ETAPA	CÓDIGO PINI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03.14	02.05.21-CPOS	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2xMÉS	3.280,00	12,43	40.770,40
03.15	02.05.09-CPOS	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2	3.280,00	8,00	26.240,00
					SUBTOTAL	187.482,04
04		MOVIMENTO DE TERRA				
04.01	2.005.000.058	Escavação e carga em solo de 1ª categoria, utilizando trator sobre esteiras e pá-carregadeira sobre pneus	M3	6.160,33	4,05	24.949,32
04.02	2.005.000.005	Compactação de aterro	M3	220,00	4,33	952,60
04.03	2.003.000.004	Raspagem mecanizada do terreno até 40 cm de profundidade utilizando trator sobre esteiras	M2	1.100,00	1,30	1.430,00
04.04	05.10.12 - CPOS	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	6.699,97	17,07	114.368,53
					SUBTOTAL	141.700,45
05		MURO DE ARRIMO				
05.01	12.12.01-CPOS	Taxa de mobilização para estaca tipo hélice contínua em solo	UN	1,00	24.638,95	24.638,95
05.02	02.02.072-FDE	Estaca tipo helice dn 35cm	M	307,20	69,59	21.378,05
05.03	4.002.000.019	Concreto estrutural dosado em central, fck 40 MPa, abatimento 8±1 cm	M3	35,47	337,52	11.970,96
05.04	11.05.12-CPOS	Execução de concreto projetado - consumo de cimento 350 kg/m³	M3	15,36	1.975,91	30.349,98
05.05	4.004.000.001	Dreno com areia grossa	M3	26,55	127,95	3.397,07
05.06	2.005.000.049	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria profundidade até 2 m	M3	31,86	50,77	1.617,53
05.07	2.005.000.008	Reaterro manual de vala	M3	15,93	5,71	90,96
05.08	2.005.000.007	Reaterro e compactação manual de vala por apiloamento com soquete	M2	79,65	49,83	3.968,96
05.09	30.002.000.070	Vala para drenagem de terreno: escavação de valeta, largura 50 cm, profundidade 70 cm, preenchimento até 30 cm com brita 2 e 3, incluindo abertura, enchimento e reaterro	M	132,75	68,50	9.093,38
05.10	4.011.000.003	Geotêxtil em colchão drenante usado como filtro e distribuidor de carga onde a movimentação do colchão será pequena ao longo do tempo	M2	385,00	4,34	1.670,90
05.11	30.002.000.056	Tubo de concreto para dreno simples ou poroso, Ø 200 mm	M	133,00	42,41	5.640,53
05.12	4.012.000.004	Lastro de brita 3 e 4 apiloado com soquete manual para regularização	M3	3,99	135,89	542,20
05.13	4.007.000.012	FÓRMA de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos	M2	173,10	49,92	8.641,15
05.14	4.007.000.015	Fabricação de madeira para cortina de concreto ou parede estrutural, compensado plastificado e = 12 mm, travamento com tirantes aço CA 50 6,3 mm e tensores - fabricação	M2	307,20	136,16	41.828,35
05.15	4.007.000.004	Forma de madeira para cortina de concreto ou parede estrutural, compensado plastificado e = 12 mm	M2	307,20	152,22	46.761,98
05.16	4.001.000.006	Armadura de aço CA-60 para estruturas de concreto armado, Ø de 5,00 até 7,00 mm, corte, dobra e montagem	KG	1.386,00	10,36	14.358,96
05.17	4.001.000.003	Armadura de aço CA-50 para estruturas de concreto armado, Ø até 12,5 mm, corte, dobra e montagem	KG	4.102,56	10,13	41.558,93
05.18	4.001.000.004	Armadura de aço CA-50 para estruturas de concreto armado, Ø >12,5 mm até 25,0 mm, corte, dobra e montagem	KG	1.995,84	11,95	23.850,29
05.19	11.16.04 - CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	15,93	110,34	1.757,72
05.20	11.01.32 - CPOS	Concreto usinado, fck = 30,0 MPa - para bombeamento	M3	15,93	321,59	5.122,93
05.21	11.05.04 - CPOS	Argamassa graute	M3	3,95	255,31	1.008,47
05.22	6.001.000.008	Alvenaria estrutural com blocos de concreto, 19 x 19 x 39 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traco 1:0.25:3	M2	437,60	71,64	31.349,66
					SUBTOTAL	330.597,91
06		PAVIMENTAÇÃO				

VIARIO Orçamento Estimado

OBRA : CAMARA DE LOUVEIRA
ORÇAMENTO : VIARIO
LOCAL : LOUVEIRA / SP

Taxa: LS: 125,05%

ETAPA	CÓDIGO PINI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
06.01	22.005.000.007	Pavimentação de concreto armado para pátio industrial, fck = 25 MPa, e = 14 cm sobre lastro de brita graduada e = 10 cm, capacidade para cargas de até 6 t/m ² e empilhadeiras com cargas de até 4 t	M2	150,00	122,49	18.373,50
06.02	16.02.004-FDE	Pavimentação de concreto p/piso permeavel drenante (diagonal)	M2	211,86	93,51	19.811,03
06.03	03.07.08-CPOS	Fresagem de pavimeto asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 km e varrição	M2	3.487,89	6,10	21.276,10
06.04	32.003.000.001	Carga manual de entulho em caminhão basculante	M3	348,80	23,23	8.102,62
06.05	05.08.12-CPOS	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	348,80	23,65	8.249,12
06.06	54.01.01-CPOS	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	3.487,89	1,79	6.243,31
06.07	54.01.03-CPOS	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1.0 km	M2	3.487,89	12,80	44.644,93
06.08	54.01.05-CPOS	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	M3	1.439,26	10,91	15.702,28
06.09	54.01.20-CPOS	Base de macadame hidráulico	M3	697,58	176,97	123.450,20
06.10	54.01.21-CPOS	Base de brita graduada	M3	610,38	132,67	80.978,92
06.11	54.03.21-CPOS	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ)	M3	304,98	634,96	193.652,80
06.12	54.06.04-CPOS	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	380,61	36,11	13.743,83
06.13	49.12.03-CPOS	Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto	UN	1,00	3.269,35	3.269,35
06.14	49.12.11-CPOS	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	UN	1,00	3.550,30	3.550,30
06.15	16.06.022-FDE	Mb-03 mastro para bandeiras	CJ	1,00	4.178,82	4.178,82
					SUBTOTAL	565.227,11
07		ESQUADRIAS				
07.01	24.07.04-CPOS	Porta de abrir em chapa de aço galvanizado, com requadro em tela ondulada malha 2' e fio 12	M2	24,00	611,18	14.668,32
07.02	34.05.32-CPOS	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	94,26	338,36	31.892,12
07.03	35.03.03-CPOS	Cancela automática metálica com barreira de alumínio até 3,50 m	UM	2,00	2.821,86	5.643,72
07.04	25.01.45-CPOS	Caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	M2	235,00	535,04	125.734,40
07.05	27.006.000.008	Vidro refletivo para controle solar de fachadas antélio, colocado em caixilho, com gaxeta de neoprene, espessura 10 mm	M2	235,00	380,95	89.523,25
07.06	06.02.063 - FDE	Portão em gradil eletrofundido	M2	31,00	612,86	18.998,66
					SUBTOTAL	286.460,47
08		INSTALAÇÕES				
08.01		INSTALAÇÃO ELETRICA - ILUMINAÇÃO EXTERNA	%	4,00	2.678.011,30	107.120,45
08.02		INSTALAÇÃO HIDRAULICA - AGUAS PLUVIAIS	%	5,00	2.678.011,30	133.900,57
15.07		INSTALAÇÃO ELETRICA - SISTEMA AQUECIMENTO	%	2,00	2.678.011,30	53.560,23
15.08		INSTALAÇÃO HIDRAULICA - SISTEMA DE AQUECIMENTO	%	2,00	2.678.011,30	53.560,23
15.09	43.03.51-CPOS	Coletor em alumínio para sistema de aquecimento solar com área coletora até 2.00m ²	UN	36,00	803,44	28.923,84
15.10	43.03.55-CPOS	Reservatório térmico horizontal em aço inoxidável AISI 304, capacidade de 500 litros	UN	2,00	1.876,39	3.752,78
15.11	48.03.13-CPOS	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 5.000 litros	UN	3,00	6.431,61	19.294,83
15.12	48.02.31-CPOS	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 10.000 litros	UN	4,00	9.856,02	39.424,08
					SUBTOTAL	439.537,00
09		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
09.01		COMUNICAÇÃO VISUAL	%	4,00	2.678.011,30	107.120,45
09.02		SINALIZAÇÃO VIARIA	%	3,00	2.678.011,30	80.340,34
	55.01.02 - CPOS	Limpeza final da obra	M2	4.500,00	9,17	41.265,00
					SUBTOTAL	228.725,79
10		EQUIPE TÉCNICA				

VIARIO
Orçamento Estimado

OBRA : CAMARA DE LOUVEIRA
ORÇAMENTO : VIARIO
LOCAL : LOUVEIRA / SP

Taxa: LS: 125,05%

ETAPA	CÓDIGO PINI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10.01	002707 - SINAPI	ENGENHEIRO DE OBRA PLENO	h	2.640,00	88,35	233.244,00
10.02	004069 - SINAPI	MESTRE DE OBRAS	h	2.640,00	49,80	131.472,00
10.03	004083 - SINAPI	ENCARREGADO GERAL	h	2.640,00	29,88	78.883,20
10.04	002350 - SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO	h	2.640,00	12,45	32.868,00
10.05	000253 - SINAPI	ALMOXARIFE	h	2.640,00	21,96	57.974,40
10.06	010508 - SINAPI	VIGIA NOTURNO	h	5.280,00	17,73	93.614,40
10.07	000532 - SINAPI	AUXILIAR TECNICO DE ENGENHARIA	h	2.640,00	22,65	59.796,00
					SUBTOTAL	687.852,00
					SUBTOTAL GERAL:	3.213.613,56
					BDI 30%	964.084,07
					TOTAL GERAL:	4.177.697,63

Volare 16 - PINI

	VALOR TOTAL DO ITEM 14	R\$ 68.083,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	INSTALAÇÕES									
	VALOR TOTAL DO ITEM 15	R\$ 2.371.799,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237.179,92	R\$ 237.179,92	R\$ 237.179,92	R\$ 237.179,92	R\$ 237.179,92	R\$ 237.179,92
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
	VALOR TOTAL DO ITEM 16	R\$ 28.386,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREÇO GLOBAL (CUSTO GLOBAL + BDI)			R\$ 0,00	R\$ 262.943,94	R\$ 838.148,27	R\$ 1.782.860,71	R\$ 2.475.813,96	R\$ 2.589.153,69	R\$ 1.173.571,85	R\$ 953.714,37
			0,00%	2,01%	6,40%	13,61%	18,89%	19,76%	8,96%	7,28%
CUSTO GLOBAL										
BDI										

LS: 125,05%
BDI: 30,00%

9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	PREÇO TOTAL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 876.479,79	R\$ 0,00
				6,69%	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.007.528,77	R\$ 0,00
				38,22%	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 308.546,58	R\$ 0,00
				2,35%	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.508,37	R\$ 0,00
				0,55%	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 256.179,73	R\$ 0,00
				1,96%	
R\$ 393.657,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.574.628,04	R\$ 0,00
25%				12,02%	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 541.570,65	R\$ 0,00
				4,13%	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 335.803,05	R\$ 0,00
				2,56%	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.507,36	R\$ 0,00
				0,33%	
R\$ 31.031,93	R\$ 15.515,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.579,83	R\$ 0,00
40%	20%			0,59%	
R\$ 10.399,94	R\$ 10.399,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.799,87	R\$ 0,00
50%	50%			0,16%	
R\$ 223.107,27	R\$ 223.107,27	R\$ 148.738,18	R\$ 148.738,18	R\$ 743.690,90	R\$ 0,00
30%	30%	20%	20%	5,68%	
R\$ 233.132,25	R\$ 233.132,25	R\$ 155.421,50	R\$ 155.421,50	R\$ 777.107,51	R\$ 0,00
30%	30%	20%	20%	5,93%	

R\$ 0,00	R\$ 20.425,08	R\$ 27.233,43	R\$ 20.425,08	R\$ 68.083,59
	30%	40%	30%	0,52%
R\$ 237.179,92	R\$ 237.179,92	R\$ 237.179,92	R\$ 237.179,92	R\$ 2.371.799,21
10%	10%	10%	10%	18,10%
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.386,31	R\$ 28.386,31
			100%	0,22%
R\$ 1.128.508,32	R\$ 739.760,42	R\$ 568.573,04	R\$ 590.150,99	R\$ 13.103.199,56
8,61%	5,65%	4,34%	4,50%	100,00%
				R\$ 10.079.384,28
				R\$ 3.023.815,28

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00



CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LOCAL: CAMARA DE LOUVEIRA

OBRA: VIARIO

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	VALOR TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
1	PROJETOS									
	VALOR TOTAL DO ITEM 1	R\$ 301.449,79	R\$ 135.652,40 45%	R\$ 135.652,40 45%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
	VALOR TOTAL DO ITEM 2	R\$ 148.390,24	R\$ 118.712,19 80%	R\$ 29.678,05 20%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	CANTEIRO DE OBRAS									
	VALOR TOTAL DO ITEM 3	R\$ 243.726,65	R\$ 194.981,32 80%	R\$ 48.745,33 20%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	MOVIMENTO DE TERRA									
	VALOR TOTAL DO ITEM 4	R\$ 184.210,59	R\$ 92.105,29 50%	R\$ 92.105,29 50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	MURO DE ARRIMO									
	VALOR TOTAL DO ITEM 5	R\$ 429.777,28	R\$ 0,00	R\$ 64.466,59 15%	R\$ 64.466,59 15%	R\$ 85.955,46 20%	R\$ 85.955,46 20%	R\$ 85.955,46 20%	R\$ 42.977,73 10%	R\$ 0,00
6	PAVIMENTAÇÃO									
	VALOR TOTAL DO ITEM 6	R\$ 734.795,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	ESQUADRIAS									
	VALOR TOTAL DO ITEM 7	R\$ 372.398,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	INSTALAÇÕES									
	VALOR TOTAL DO ITEM 8	R\$ 571.398,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.279,62 20%
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
	VALOR TOTAL DO ITEM 9	R\$ 297.343,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	EQUIPE TÉCNICA									
	VALOR TOTAL DO ITEM 10	R\$ 894.207,60	R\$ 74.517,30 8%	R\$ 74.517,30 8%	R\$ 74.517,30 8%	R\$ 74.517,30 8%	R\$ 74.517,30 8%	R\$ 74.517,30 8%	R\$ 74.517,30 8%	R\$ 74.517,30 8%
PREÇO GLOBAL (CUSTO GLOBAL + BDI)			R\$ 615.968,51	R\$ 445.164,97	R\$ 138.983,89	R\$ 160.472,76	R\$ 160.472,76	R\$ 160.472,76	R\$ 117.495,03	R\$ 188.796,92
			14,74%	10,66%	3,33%	3,84%	3,84%	3,84%	2,81%	4,52%
CUSTO GLOBAL										
BDI										

R\$ 4.177.697,63

LS: 125,05%
BDI: 30,00%

9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	PREÇO TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.144,98	R\$ 301.449,79
			10%	7,22%
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 148.390,24
				3,55%
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 243.726,65
				5,83%
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 184.210,59
				4,41%
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 429.777,28
				10,29%
R\$ 0,00	R\$ 220.438,57	R\$ 293.918,10	R\$ 220.438,57	R\$ 734.795,24
	30%	40%	30%	17,59%
R\$ 186.199,31	R\$ 186.199,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 372.398,61
50%	50%			8,91%
R\$ 114.279,62	R\$ 114.279,62	R\$ 114.279,62	R\$ 114.279,62	R\$ 571.398,10
20%	20%	20%	20%	13,68%
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 297.343,53	R\$ 297.343,53
			100%	7,12%
R\$ 74.517,30	R\$ 74.517,30	R\$ 74.517,30	R\$ 74.517,30	R\$ 894.207,60
8%	8%	8%	8%	21,40%
R\$ 374.996,23	R\$ 595.434,80	R\$ 482.715,02	R\$ 736.724,00	R\$ 4.177.697,63
8,98%	14,25%	11,55%	17,63%	100%
				R\$ 3.213.613,56
				R\$ 964.084,07

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

ANEXO II
PREDIO GARAGEM
Orçamento Estimado

Data:10/08/2015

OBRA :
ORÇAMENTO :
LOCAL :

CAMARA DE LOUVEIRA
PREDIO GARAGEM
LOUVEIRA / SP

Taxa: LS: 125,05%

ETAPA	CÓDIGO PINI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01		FUNDAÇÃO				
01.01	12.12.01-CPOS	Taxa de mobilização para estaca tipo hélice contínua em solo	UN	1,00		0,00
01.02	02.02.072-FDE	Estaca tipo helice dn 35cm	M	1.848,00		0,00
01.03	02.02.073-FDE	Estaca tipo helice dn 40cm	M	792,00		0,00
01.04	11.01.35 - CPOS	Concreto usinado, fck = 40,0 MPa - para bombeamento	M3	359,33		0,00
01.05	2.005.000.004	Carga mecanizada de terra em caminhão basculante	M3	403,13		0,00
01.06	05.10.12 - CPOS	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	403,13		0,00
01.07	2.005.000.008	Reaterro manual de vala	M3	240,34		0,00
01.08	2.005.000.007	Reaterro e compactação manual de vala por aniloamento com soquete	M2	315,09		0,00
01.09	4.009.000.008	Broca de concreto armado, controle tipo "C", brita 1 e 2, fck=15 MPa, Ø 25 cm	M	350,00		0,00
01.10	2.004.000.001	Locação da obra, execução de gabarito	M2	1.575,00		0,00
01.11	4.012.000.004	Lastro de brita 3 e 4 apiloado com soquete manual para regularização	M3	15,78		0,00
01.12	4.007.000.012	FÓRMA de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos	M2	500,23		0,00
01.13	4.001.000.006	Armadura de aço CA-60 para estruturas de concreto armado, Ø de 5,00 até 7,00 mm, corte, dobra e montagem	KG	3.255,80		0,00
01.14	4.001.000.003	Armadura de aço CA-50 para estruturas de concreto armado, Ø até 12,5 mm, corte, dobra e montagem	KG	9.767,40		0,00
01.15	4.001.000.004	Armadura de aço CA-50 para estruturas de concreto armado, Ø >12,5 mm até 25,0 mm, corte, dobra e montagem	KG	3.255,80		0,00
01.16	11.16.04 - CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	162,79		0,00
01.17	11.01.32 - CPOS	Concreto usinado, fck = 30,0 MPa - para bombeamento	M3	162,79		0,00
01.18	2.005.000.004	Carga mecanizada de terra em caminhão basculante	M3	162,79		0,00
01.19	05.10.12 - CPOS	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	162,79		0,00
					SUBTOTAL	0,00
02		SUPERESTRUTURA				
02.01	03.03.098-FDE	Fornecimento e montagem de estrutura pre-moldada de concreto	M3	370,00		0,00
02.02	03.03.095-FDE	Fornec. e montagem de viga protendida pré-moldada de concreto	M3	280,00		0,00
02.03	03.03.039-FDE	Laje pre-fabricada painel alveolar concreto protendido h20-500kaf/m2	M2	4.931,00		0,00
02.04	02.05.21-CPOS	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sanatas ajustáveis	M2xMÊS	1.593,00		0,00
02.05	02.05.09-CPOS	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2	1.593,00		0,00
02.06	10.02.02 - CPOS	Armadura em tela soldada de aço	KG	26.382,00		0,00
02.07	11.01.32 - CPOS	Concreto usinado, fck = 30,0 MPa - para bombeamento	M3	219,40		0,00
02.08	11.01.35 - CPOS	Concreto usinado, fck = 40,0 MPa - para bombeamento	M3	660,00		0,00
02.09	11.05.04 - CPOS	Argamassa graute	M3	74,00		0,00
02.10	11.16.08 - CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	879,40		0,00
02.11	5.004.000.101	Adensamento e regularização de superfície de concreto empregando régua dupla, profundidade até 20 cm	M2	4.931,00		0,00
					SUBTOTAL	0,00
03		PAREDES E PAINÉIS				
03.01	4.001.000.003	Armadura de aço CA-50 para estruturas de concreto armado, Ø até 12,5 mm, corte, dobra e montagem	KG	1.795,50		0,00

ANEXO II
PREDIO GARAGEM
Orçamento Estimado

Data:10/08/2015

OBRA :
ORÇAMENTO :
LOCAL :

CAMARA DE LOUVEIRA
PREDIO GARAGEM
LOUVEIRA / SP

Taxa: LS: 125,05%

ETAPA	CÓDIGO PINI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03.02	11.05.04 - CPOS	Argamassa graute	M3	17,96		0,00
03.03	6.001.000.008	Alvenaria estrutural com blocos de concreto, 19 x 19 x 39 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,25:3	M2	1.995,00		0,00
03.04	6.002.000.010	Divisória sanitária de granito e=3 cm assentada com argamassa, no traço 1:3	M2	110,58		0,00
					SUBTOTAL	0,00
04		REVESTIMENTO DE TETOS				
04.01	21.002.000.006	Forro de gesso acartonado fixo monolítico, suspensos por pendurais de arame galvanizado nº 18 painel, e=12,5 mm	M2	702,15		0,00
04.02	10.01.059-FDE	Isolacao termoacustica	M2	702,15		0,00
					SUBTOTAL	0,00
05		REVESTIMENTO DE PAREDES				
05.01	20.001.000.004	Chapisco rolado com mistura de cimento, areia e adesivo a base acrílica, traço 1:3	M2	2.804,31		0,00
05.02	20.002.000.001	Emboço para parede interna com argamassa de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:3, e=30 mm	M2	2.804,31		0,00
05.03	20.004.000.003	Reboco para parede interna ou externa, com argamassa de cal hidratada e areia peneirada traço 1:2 e=5 mm	M2	2.400,00		0,00
05.04	20.003.000.003	Gesso aplicado em parede ou teto interno - desempenado - com mão de obra empreitada	M2	2.400,00		0,00
05.05	23.001.000.001	Azulejo assentado com cola especial à base de PVA, juntas a prumo	M2	404,55		0,00
05.06	23.001.000.018	Rejuntamento de azulejo 15 x 15 cm, com argamassa pré-fabricada, para juntas até 3 mm	M2	404,55		0,00
					SUBTOTAL	0,00
06		REVESTIMENTOS DE PISOS				
06.01	13.02.007-FDE	Piso de concreto liso-fundacao direta fck-25 mpa	M2	1.072,00		0,00
06.02	16.80.019-FDE	Piso de concreto fck=25mpa e=8cm desempenamento mecânico	M2	4.931,00		0,00
06.03	22.014.000.006	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia peneirada espessura: 3 cm / traço: 1:3	M2	784,00		0,00
06.04	22.003.000.007	Porcelanato polido assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante - com mão de obra empreitada dimensão: 40 x 40 cm	M2	299,50		0,00
06.05	22.014.000.018	Rejuntamento de piso cerâmico com argamassa pré-fabricada junta: 6 mm	M2	299,50		0,00
06.06	21.04.11 - CPOS	Revestimento com carpete para tráfego intenso, uso comercial, tipo bouclé de 6 mm	M2	177,00		0,00
06.07	19.01.04-CPOS	Revestimento em granito com 3 cm de espessura, assente com massa	M2	308,05		0,00
06.08	72137 - SINAPI	Piso industrial alta resistencia, espessura 12mm, incluso juntas de dilatacao plasticas e polimento mecanizado tipo KORODUR	M2	4.931,00		0,00
06.09	73800/001-SINAPI	Limpeza e polimento mecanizado em piso alta resistencia, utilizando estuque com adesivo, cimento branco e corante	M2	4.931,00		0,00
					SUBTOTAL	0,00
07		IMPERMEABILIZAÇÃO				
07.01	10.012.000.025	Regularização de superfície para impermeabilização, com arg. de cimento e areia traço 1:3, e= 2 cm	M2	3.517,63		0,00
07.02	10.002.000.012	Impermeabilização de cobertura utilizando manta asfáltica com armadura de filme de polietileno - com mão de obra empreitada	M2	3.517,63		0,00
07.03	10.011.000.027	Proteção mecânica de superfície sujeita a pouco trânsito com arg. de cimento e areia traço 1:7, e=3 cm	M2	3.517,63		0,00
					SUBTOTAL	0,00
08		COBERTURA				
08.01	15.03.03-CPOS	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	4.159,08		0,00

ANEXO II
PREDIO GARAGEM
Orçamento Estimado

Data:10/08/2015

OBRA :
ORÇAMENTO :
LOCAL :

CAMARA DE LOUVEIRA
PREDIO GARAGEM
LOUVEIRA / SP

Taxa: LS: 125,05%

ETAPA	CÓDIGO PINI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
08.02	33.07.10 - CPOS	Esmalte em estrutura metálica	M2	231,06		0,00
08.03	9.003.000.023	Estrutura de alumínio em duas águas, espaçamento entre tesouras de 3 a 6 m, vão de 30 m	M2	222,56		0,00
08.04	25.01.45 - CPOS	Estrutura em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	M2	222,56		0,00
08.05	27.008.000.003	Vidro temperado incolor 10 mm colocado em caixilho com gaxeta de neoprene	M2	222,56		0,00
08.06	9.005.000.011	Cobertura com telha termoacústica de alumínio, perfil trapezoidal, e=30 mm, altura 70 mm, largura útil 1000 mm e largura nominal 1056 mm	M2	8,50		0,00
					SUBTOTAL	0,00
09		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
09.01	12.004.000.023	Porta de madeira 1,69 x 2,14 m, externa, duas folhas, com batente, quarnição e ferragem	UN	6,00		0,00
09.02	12.004.000.028	Porta de madeira 0,80 x 2,10 m, interna, com batente, quarnição e ferragem	UN	20,00		0,00
					SUBTOTAL	0,00
10		ESQUADRIAS METALICAS				
10.01	25.01.04 - CPOS	Caixilho em alumínio basculante, sob medida	M2	42,00		0,00
10.02	25.01.06 - CPOS	Caixilho em alumínio maximar, sob medida	M2	12,60		0,00
10.03	12.004.000.007	Porta de alumínio, de correr, duas folhas, uma fixa	M2	5,80		0,00
10.04	12.004.000.004	Porta de ferro, em chapa dupla, uma folha	M2	3,70		0,00
10.05	12.006.000.001	Corrimão tubular de ferro galvanizado diâmetro 2"	M	243,75		0,00
					SUBTOTAL	0,00
11		VIDROS				
11.01	27.006.000.008	Vidro refletivo para controle solar de fachadas antélio, colocado em caixilho, com gaxeta de neoprene, espessura 10 mm	M2	42,00		0,00
					SUBTOTAL	0,00
12		PINTURA				
12.01	24.001.000.002	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura a óleo ou esmalte	M2	4.176,10		0,00
12.02	24.003.000.002	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	M2	1.255,00		0,00
12.03	24.002.000.002	Pintura com tinta esmalte em esquadria de ferro, com duas demãos	M2	11.188,77		0,00
12.04	10.002.000.001	Impermeabilização de calha, viga-calha e jardineira com impermeabilizante estrutural e proteção mecânica	M2	6,30		0,00
12.05	24.001.000.003	Pintura com tinta esmalte em esquadria de madeira, com duas demãos, sem massa corrida	M2	4.176,10		0,00
12.06	24.003.000.013	Pintura com tinta epóxi, com duas demãos, incluindo emassamento e lixamento	M2	549,00		0,00
					SUBTOTAL	0,00
13		TRATAMENTO DE CONCRETO				
13.01	02.05.21-CPOS	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2xMÊS	4.734,72		0,00
13.02	02.05.09-CPOS	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2	4.734,72		0,00
13.03	24.005.000.005	Lixamento manual de superfície de concreto	M2	6.455,16		0,00
13.04	20.005.000.002	Polimento de estuque por lixamento manual da superfície	M2	6.455,16		0,00
13.05	20.005.000.001	Estucação de superfície de concreto	M2	6.455,16		0,00
13.06	24.006.000.008	Pintura impermeabilizante sobre superfície de concreto com duas demãos de verniz acrílico à base de solvente	M2	14.667,92		0,00
13.07	24.004.000.002	Pintura com tinta acrílica em piso, para faixas de demarcação, com faixas de 5 cm de largura, aplicada com trincha	M	3.344,54		0,00
					SUBTOTAL	0,00

ANEXO II
PREDIO GARAGEM
Orçamento Estimado

Data:10/08/2015

OBRA :
ORÇAMENTO :
LOCAL :

CAMARA DE LOUVEIRA
PREDIO GARAGEM
LOUVEIRA / SP

Taxa: LS: 125,05%

ETAPA	CÓDIGO PINI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
14		LOUCAS E METAIS				
14.01	26.001.000.001	Bacia sanitária com barras de apoio em duas paredes, com assento sanitário para portadores de necessidades especiais	UN	5,00		0,00
14.02	26.010.000.012	Lavatório de louça com coluna suspensa, barra de apoio de canto e misturador monocomando, para pessoas portadoras de necessidades especiais	UN	1,00		0,00
14.03	26.001.000.002	Bacia sanitária de louça com caixa acoplada, com saída horizontal, tampa e acessórios	UN	12,00		0,00
14.04	26.010.000.013	Lavatório de louça de embutir (cuba), com torneira de pressão e acessórios	UN	19,00		0,00
14.05	26.010.000.016	Lavatório de louça, sem coluna, com torneira de pressão e acessórios	UN	3,00		0,00
14.06	26.011.000.025	Mictório de louça individual	UN	2,00		0,00
14.07	26.008.000.006	Chuveiro-ducha metálico	UN	2,00		0,00
14.08	44.03.01-CPOS	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20cm x 20cm, com alavanca	UN	5,00		0,00
14.09	26.018.000.017	Saboneteira de louça 15 x 15 cm sem alça	UN	7,00		0,00
14.11	26.004.000.001	Barra de apoio para lavatório de louça, para portadores de deficiência física, comprimento 60 cm, largura 4,5 cm	UN	10,00		0,00
14.12	26.012.000.008	Misturador em metal cromado para pia de cozinha instalação mesa	UN	2,00		0,00
14.13	26.013.000.001	Pia de cozinha de aço inoxidável, cuba dupla, 2,00 x 0,54 m	UN	2,00		0,00
14.14	26.020.000.019	Torneira de pressão metálica para pia	UN	20,00		0,00
14.15	26.020.000.020	Torneira de pressão metálica para uso geral	UN	3,00		0,00
14.16	26.002.000.007	Tampo de granito para pia, e=30 mm, largura 0,60 m	M	15,40		0,00
14.17	13.001.000.017	Torneira elétrica automática, 220 v- 5400 w	UN	2,00		0,00
					SUBTOTAL	0,00
15		INSTALAÇÕES				
15.01		INSTALAÇÃO ELETRICA	%	6,50		0,00
15.02		INSTALAÇÃO ELETRICA - PARA RAIOS	%	2,00		0,00
15.03		INSTALAÇÃO HIDRAULICA / AGUA REUSO	%	5,50		0,00
15.04		INSTALAÇÃO HIDRAULICA - INCENDIO	%	4,00		0,00
15.05		INSTALAÇÕES MECANICA	%	2,00		0,00
15.06	16.20.026-FDE	ELEVADOR 5 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM PORTAS UNILATERAIS	UN	1,00		0,00
					SUBTOTAL	0,00
16		SERVICOS COMPLEMENTARES				
COTAÇÃO-MERCADO	COTAÇÃO-MERCADO	QUIOSQUE	UN	2,00		0,00
					SUBTOTAL	0,00
					SUBTOTAL GERAL:	0,00
					BDI 30%	0,00
					TOTAL GERAL:	0,00

Volare 16 - PINI

ANEXO II
VIARIO
Orçamento Estimado

Data:10/08/2015

OBRA : CAMARA DE LOUVEIRA
ORÇAMENTO : VIARIO
LOCAL : LOUVEIRA / SP

Taxa: LS: 125,05%

ETAPA	CÓDIGO PINI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01		PROJETOS				
01.01	01.17.03-CPOS	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	20,00		0,00
01.02	01.17.04 - CPOS	Projeto executivo de arquitetura em formato AC	UN	5,00		0,00
01.03	01.17.05-CPOS	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN	30,00		0,00
01.04	01.17.06-CPOS	Projeto executivo de estrutura em formato A	UN	10,00		0,00
01.05	01.17.07-CPOS	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UN	20,00		0,00
01.06	01.17.08-CPOS	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	UN	5,00		0,00
01.07	01.17.09-CPOS	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN	20,00		0,00
01.08	01.17.10-CPOS	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	UN	5,00		0,00
01.09	01.20.69-CPOS	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas - área até 20.000 m ²	M2	1.850,00		0,00
01.10	01.21.01-CPOS	Instalação e transporte de equipamento de sondagem	UN	1,00		0,00
01.11	01.21.11-CPOS	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	60,00		0,00
					SUBTOTAL	0,00
02		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
02.01	2.002.000.009	Demolição de edificações simples de alvenaria	M2	196,00		0,00
02.02	04.09.02-CPOS	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	150,00		0,00
02.03	05.08.22 - CPOS	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1.0 km	M3	330,27		0,00
02.04	32.003.000.001	Carga manual de entulho em caminhão basculante	M3	152,03		0,00
02.05	03.01.21-CPOS	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	95,41		0,00
02.06	03.07.03-CPOS	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	3.487,89		0,00
02.07	05.08.12-CPOS	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	605,71		0,00
					SUBTOTAL	0,00
03		CANTEIRO DE OBRAS				
03.01	2.001.000.001	Abrigo provisório de madeira para alojamento e/ou depósito de materiais e ferramentas	M2	60,00		0,00
03.02	02.02.06 - CPOS	Container depósito - mínimo 9,20 m ²	UNxMÊS	8,00		0,00
03.03	02.02.08 - CPOS	Container escritório com 1 sanitário - mínimo 9,20 m ²	UNxMÊS	8,00		0,00
03.04	02.08.02 - CPOS	Placa de identificação para obra	M2	12,00		0,00
03.05	2.001.000.009	Ligação provisória de água para obra e instalação sanitária provisória, pequenas obras - instalação mínima	UN	1,00		0,00
03.06	32.002.000.002	Abrigo para cavalete em alvenaria, dimensões 0,65 x 0,85 x 0,30	UN	1,00		0,00
03.07	2.001.000.010	Ligação provisória de luz e força para obra - instalação mínima	UN	1,00		0,00
03.08	02.03.06 - CPOS	Proteção de fachada com tela de nylon	M2	656,00		0,00
03.09	2.001.000.012	Tapume de chapa de madeira compensada, inclusive montagem - madeira compensada resinada e=6 mm	M2	215,20		0,00
03.10	2.001.000.011	Portão de madeira em chapa compensada para tapume, largura 3 m e altura 2 m	UN	2,00		0,00
03.11	31.002.000.008	Elevador de obra com torre de 10 m de altura, sistema de cremalheira, para transporte de pessoas ou cargas	LOC/UN/MÊS	8,00		0,00
03.12	31.002.000.010	Elevador de obra com torre de 10 m de altura, sistema de cremalheira, para transporte de pessoas ou cargas - montagem e instalação	UN	1,00		0,00
03.13	31.002.000.011	Elevador de obra com torre de 10 m de altura, sistema de cremalheira, para transporte de pessoas ou cargas - desmontagem	UN	1,00		0,00

ANEXO II
VIARIO
Orçamento Estimado

Data:10/08/2015

OBRA : CAMARA DE LOUVEIRA
ORÇAMENTO : VIARIO
LOCAL : LOUVEIRA / SP

Taxa: LS: 125,05%

ETAPA	CÓDIGO PINI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03.14	02.05.21-CPOS	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2xMÉS	3.280,00		0,00
03.15	02.05.09-CPOS	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2	3.280,00		0,00
					SUBTOTAL	0,00
04		MOVIMENTO DE TERRA				
04.01	2.005.000.058	Escavação e carga em solo de 1ª categoria, utilizando trator sobre esteiras e pá-carregadeira sobre pneus	M3	6.160,33		0,00
04.02	2.005.000.005	Compactação de aterro	M3	220,00		0,00
04.03	2.003.000.004	Raspagem mecanizada do terreno até 40 cm de profundidade utilizando trator sobre esteiras	M2	1.100,00		0,00
04.04	05.10.12 - CPOS	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	6.699,97		0,00
					SUBTOTAL	0,00
05		MURO DE ARRIMO				
05.01	12.12.01-CPOS	Taxa de mobilização para estaca tipo hélice contínua em solo	UN	1,00		0,00
05.02	02.02.072-FDE	Estaca tipo helice dn 35cm	M	307,20		0,00
05.03	4.002.000.019	Concreto estrutural dosado em central, fck 40 MPa, abatimento 8±1 cm	M3	35,47		0,00
05.04	11.05.12-CPOS	Execução de concreto projetado - consumo de cimento 350 kg/m³	M3	15,36		0,00
05.05	4.004.000.001	Dreno com areia grossa	M3	26,55		0,00
05.06	2.005.000.049	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria profundidade até 2 m	M3	31,86		0,00
05.07	2.005.000.008	Reaterro manual de vala	M3	15,93		0,00
05.08	2.005.000.007	Reaterro e compactação manual de vala por apiloamento com soquete	M2	79,65		0,00
05.09	30.002.000.070	Vala para drenagem de terreno: escavação de valeta, largura 50 cm, profundidade 70 cm, preenchimento até 30 cm com brita 2 e 3, incluindo abertura, enchimento e reaterro	M	132,75		0,00
05.10	4.011.000.003	Geotêxtil em colchão drenante usado como filtro e distribuidor de carga onde a movimentação do colchão será pequena ao longo do tempo	M2	385,00		0,00
05.11	30.002.000.056	Tubo de concreto para dreno simples ou poroso, Ø 200 mm	M	133,00		0,00
05.12	4.012.000.004	Lastro de brita 3 e 4 apiloado com soquete manual para regularização	M3	3,99		0,00
05.13	4.007.000.012	FÓRMA de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos	M2	173,10		0,00
05.14	4.007.000.015	Fabricação de madeira para cortina de concreto ou parede estrutural, compensado plastificado e = 12 mm, travamento com tirantes aço CA 50 6,3 mm e tensores - fabricação	M2	307,20		0,00
05.15	4.007.000.004	Forma de madeira para cortina de concreto ou parede estrutural, compensado plastificado e = 12 mm	M2	307,20		0,00
05.16	4.001.000.006	Armadura de aço CA-60 para estruturas de concreto armado, Ø de 5,00 até 7,00 mm, corte, dobra e montagem	KG	1.386,00		0,00
05.17	4.001.000.003	Armadura de aço CA-50 para estruturas de concreto armado, Ø até 12,5 mm, corte, dobra e montagem	KG	4.102,56		0,00
05.18	4.001.000.004	Armadura de aço CA-50 para estruturas de concreto armado, Ø >12,5 mm até 25,0 mm, corte, dobra e montagem	KG	1.995,84		0,00
05.19	11.16.04 - CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	15,93		0,00
05.20	11.01.32 - CPOS	Concreto usinado, fck = 30,0 MPa - para bombeamento	M3	15,93		0,00
05.21	11.05.04 - CPOS	Argamassa graute	M3	3,95		0,00
05.22	6.001.000.008	Alvenaria estrutural com blocos de concreto, 19 x 19 x 39 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traco 1:0.25:3	M2	437,60		0,00
					SUBTOTAL	0,00
06		PAVIMENTAÇÃO				

ANEXO II
VIARIO
Orçamento Estimado

Data:10/08/2015

OBRA : CAMARA DE LOUVEIRA
ORÇAMENTO : VIARIO
LOCAL : LOUVEIRA / SP

Taxa: LS: 125,05%

ETAPA	CÓDIGO PINI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
06.01	22.005.000.007	Pavimentação de concreto armado para pátio industrial, fck = 25 MPa, e = 14 cm sobre lastro de brita graduada e = 10 cm, capacidade para cargas de até 6 t/m ² e empilhadeiras com cargas de até 4 t	M2	150,00		0,00
06.02	16.02.004-FDE	Pavimentação de concreto p/piso permeavel drenante (diagonal)	M2	211,86		0,00
06.03	03.07.08-CPOS	Fresagem de pavimeto asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 km e varrição	M2	3.487,89		0,00
06.04	32.003.000.001	Carga manual de entulho em caminhão basculante	M3	348,80		0,00
06.05	05.08.12-CPOS	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	348,80		0,00
06.06	54.01.01-CPOS	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	3.487,89		0,00
06.07	54.01.03-CPOS	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1.0 km	M2	3.487,89		0,00
06.08	54.01.05-CPOS	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	M3	1.439,26		0,00
06.09	54.01.20-CPOS	Base de macadame hidráulico	M3	697,58		0,00
06.10	54.01.21-CPOS	Base de brita graduada	M3	610,38		0,00
06.11	54.03.21-CPOS	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ)	M3	304,98		0,00
06.12	54.06.04-CPOS	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	380,61		0,00
06.13	49.12.03-CPOS	Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto	UN	1,00		0,00
06.14	49.12.11-CPOS	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	UN	1,00		0,00
06.15	16.06.022-FDE	Mb-03 mastro para bandeiras	CJ	1,00		0,00
					SUBTOTAL	0,00
07		ESQUADRIAS				
07.01	24.07.04-CPOS	Porta de abrir em chapa de aço galvanizado, com requadro em tela ondulada malha 2' e fio 12	M2	24,00		0,00
07.02	34.05.32-CPOS	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	94,26		0,00
07.03	35.03.03-CPOS	Cancela automática metálica com barreira de alumínio até 3,50 m	UM	2,00		0,00
07.04	25.01.45-CPOS	Caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	M2	235,00		0,00
07.05	27.006.000.008	Vidro refletivo para controle solar de fachadas antélio, colocado em caixilho, com gaxeta de neoprene, espessura 10 mm	M2	235,00		0,00
07.06	06.02.063 - FDE	Portão em gradil eletrofundido	M2	31,00		0,00
					SUBTOTAL	0,00
08		INSTALAÇÕES				
08.01		INSTALAÇÃO ELETRICA - ILUMINAÇÃO EXTERNA	%	4,00		0,00
08.02		INSTALAÇÃO HIDRAULICA - AGUAS PLUVIAIS	%	5,00		0,00
15.07		INSTALAÇÃO ELETRICA - SISTEMA AQUECIMENTO	%	2,00		0,00
15.08		INSTALAÇÃO HIDRAULICA - SISTEMA DE AQUECIMENTO	%	2,00		0,00
15.09	43.03.51-CPOS	Coletor em alumínio para sistema de aquecimento solar com área coletora até 2.00m ²	UN	36,00		0,00
15.10	43.03.55-CPOS	Reservatório térmico horizontal em aço inoxidável AISI 304, capacidade de 500 litros	UN	2,00		0,00
15.11	48.03.13-CPOS	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 5.000 litros	UN	3,00		0,00
15.12	48.02.31-CPOS	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 10.000 litros	UN	4,00		0,00
					SUBTOTAL	0,00
09		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
09.01		COMUNICAÇÃO VISUAL	%	4,00		0,00
09.02		SINALIZAÇÃO VIARIA	%	3,00		0,00
	55.01.02 - CPOS	Limpeza final da obra	M2	4.500,00		0,00
					SUBTOTAL	0,00
10		EQUIPE TÉCNICA				

ANEXO II
VIARIO
Orçamento Estimado

Data:10/08/2015

OBRA : CAMARA DE LOUVEIRA
ORÇAMENTO : VIARIO
LOCAL : LOUVEIRA / SP

Taxa: LS: 125,05%

ETAPA	CÓDIGO PINI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10.01	002707 - SINAPI	ENGENHEIRO DE OBRA PLENO	h	2.640,00		0,00
10.02	004069 - SINAPI	MESTRE DE OBRAS	h	2.640,00		0,00
10.03	004083 - SINAPI	ENCARREGADO GERAL	h	2.640,00		0,00
10.04	002350 - SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO	h	2.640,00		0,00
10.05	000253 - SINAPI	ALMOXARIFE	h	2.640,00		0,00
10.06	010508 - SINAPI	VIGIA NOTURNO	h	5.280,00		0,00
10.07	000532 - SINAPI	AUXILIAR TECNICO DE ENGENHARIA	h	2.640,00		0,00
					SUBTOTAL	0,00
					SUBTOTAL GERAL:	0,00
					BDI 30%	0,00
					TOTAL GERAL:	0,00

Volare 16 - PINI

LS: 125,05%
 BDI: 30,00%

9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	PREÇO TOTAL
				6,69%
				38,22%
				2,35%
				0,55%
				1,96%
25%				12,02%
				4,13%
				2,56%
				0,33%
40%	20%			0,59%
50%	50%			0,16%
30%	30%	20%	20%	5,68%
30%	30%	20%	20%	5,93%

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

	30%	40%	30%	0,52%
10%	10%	10%	10%	18,10%
			100%	0,22%

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00



CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LOCAL: CAMARA DE LOUVEIRA

OBRA: VIARIO

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	VALOR TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
1	PROJETOS									
	VALOR TOTAL DO ITEM 1		45%	45%						
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
	VALOR TOTAL DO ITEM 2		80%	20%						
3	CANTEIRO DE OBRAS									
	VALOR TOTAL DO ITEM 3		80%	20%						
4	MOVIMENTO DE TERRA									
	VALOR TOTAL DO ITEM 4		50%	50%						
5	MURO DE ARRIMO									
	VALOR TOTAL DO ITEM 5			15%	15%	20%	20%	20%	10%	
6	PAVIMENTAÇÃO									
	VALOR TOTAL DO ITEM 6									
7	ESQUADRIAS									
	VALOR TOTAL DO ITEM 7									
8	INSTALAÇÕES									
	VALOR TOTAL DO ITEM 8									20%
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
	VALOR TOTAL DO ITEM 9									
10	EQUIPE TÉCNICA									
	VALOR TOTAL DO ITEM 10		8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
PREÇO GLOBAL (CUSTO GLOBAL + BDI)										
CUSTO GLOBAL										
BDI										

R\$ 4.177.697,63

LS: 125,05%
 BDI: 30,00%

9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	PREÇO TOTAL
			10%	7,22%
				3,55%
				5,83%
				4,41%
				10,29%
	30%	40%	30%	17,59%
50%	50%			8,91%
20%	20%	20%	20%	13,68%
			100%	7,12%
8%	8%	8%	8%	21,40%

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

**ANEXO III
PROJETO
(CD – ROM)**



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IV PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	Bairro/Distrito:
CNPJ:	CEP:
FONE(S):	
E-MAIL:	ESTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	P.TOTAL
1	Contração de empresa de engenharia construção do prédio edifício garagem.	

VALOR GLOBAL, POR EXTENSO: R\$

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015/CM

.....
VALIDADE DE PROPOSTA

Apresentação junto a proposta: ANEXO II Orçamento Sintético Global, Cronograma Físico/financeiro – apresentação obrigatória.

Pela **LICITANTE**:

Data: ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal da **LICITANTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO V COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º: 01/2015/CM

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** atesta para os devidos fins, em especial, em atendimento ao procedimento licitatório – Concorrência Pública nº 01/2015/CM, que o responsável da empresa _____, Senhor _____, portador do RG _____, compareceu nesta Edilidade e inspecionou os locais de prestação dos serviços, conhecendo as suas condições e características, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores, inclusive prejuízo, ou ainda, reivindicar benefícios sob a invocação de insuficiência de informações sobre os serviços.

LOUVEIRA/SP, em _____ de _____ de _____

Pela CÂMARA:

(carimbo e assinatura)

Pela Licitante:

(assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VI “MINUTA DE CONTRATO”

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E EMPRESA _____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

PROCESSO SOLICITAÇÃO N.º 256/2015/CM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção do edifício garagem, memorial descritivo, planilha de preços e demais condições do edital.

VALOR TOTAL: R\$ xxxxxxxx

PRAZO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **NILSON SOUZA DA CRUZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 26.118.877-2 SSP/SP, CPF sob nº 247.816.258-00 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede na nº _____, inscrita no CNPJ/MF _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr _____, portador da cédula de identidade RG _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com os elementos constantes da Concorrência Pública nº _____/2015/CM, Processo Administrativo nº _____/2015, de acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, têm entre si, certo e avençado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente, aceitam e se outorgam, a saber:

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste a contratação de empresa de engenharia visando....., conforme especificações do edital e proposta vencedora.

1.2 A execução das obras deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições técnicas apresentadas nos ANEXOS do Edital Concorrência Pública Nº 01/2015/CM, que faz parte deste contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 As obras serão executadas em até () dias, conforme cronograma físico-financeiro, com início em até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, sendo que serão descontados para reposição os dias de chuva em que for inviável a execução dos serviços, mediante a comprovação da fiscalização do contrato

2.2. A vigência do contrato poderá ser prorrogado respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 Todos os materiais a ser utilizados na prestação dos serviços, assim como a aplicação dos mesmos, deverão estar em conformidade com a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e com o projeto, devendo ser submetidos à prévia análise e aceitação pela fiscalização da obra.

3.2 Todos os funcionários utilizados na execução dos serviços deverão possuir os EPIS - exigidos pela legislação trabalhista, não respondendo a CÂMARA, ainda, por quaisquer ônus decorrentes de acidentes de trabalho que por ventura possam ocorrer.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, rigorosamente de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo nº / e neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DO SUPORTE LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas para o atendimento desta licitação serão acudidas através de recursos da CÂMARA, através das dotações orçamentária nº 02.01.01.01.031.0067.1211.4.4.90.51.00 no presente exercício e subseqüente.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

6.1 O valor global do objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____).

6.2 Os valores unitários são aqueles constantes no ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL, ofertado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DO CONTRATO

7.1 Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá depositar junto à Diretoria Finanças, Contabilidade e Pessoal da CÂMARA, quando da assinatura deste instrumento contratual, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) do seu valor, nas modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7.2 A não apresentação da caução no prazo estipulado no item 7.1 sem justificativa aceita pela CÂMARA será considerado inadimplemento contratual e, portanto, sujeito as sanções administrativas prescritas em Lei.

7.3 Se houver prorrogação do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, de acordo com os termos e condições originariamente aprovados pela CÂMARA. No caso de aditamento contratual, a CONTRATADA deverá providenciar a garantia proporcional ao valor acrescido.

7.4 Os valores depositados somente serão liberados após o cumprimento das obrigações contratuais assumidas, atestado pelo Termo Definitivo da Obra, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após o término da obra, sem prejuízo do disposto na Lei Civil e no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA: DAS MEDIÇÕES

8.1 As medições para efeito de faturamento serão de acordo com os preços unitários constantes do ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL, apresentado pela contratada, multiplicados pelas quantidades efetivamente executadas, observando-se, no mínimo, o CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO.

8.1.1 As medições serão realizadas pela Edilidade, seguindo orientações da fiscalização da obra, acompanhado pelo Engenheiro preposto da CONTRATADA.

8.1.2 Somente serão medidas as obras e serviços considerados em perfeita ordem pela fiscalização da CÂMARA, que serão recebidas provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado; e após o decurso do prazo de observação ou vistoria, caso seja comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observando-se o disposto no



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

art. 69 e 73, I da Lei 8666/93, deverá recebê-los definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

8.2 O fechamento de cada medição na forma estabelecida no item 8.1 deverá ser assinado pela Secretaria Geral da Câmara, responsável pela execução integral do contrato, que em seguida autorizará a CONTRATADA emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.3 Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais e previdenciários, além dos impostos devidos, através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços (mês de referência), na forma estabelecida no Decreto nº 2.173 de 05.03.1997, art.42, § 3º.

8.4 Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

8.5 Verificando-se qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a CÂMARA fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à CÂMARA.

CLÁUSULA NONA: DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 Os preços são aqueles constantes da proposta da CONTRATADA.

9.2 A CÂMARA efetuará os pagamentos à CONTRATADA no prazo de vigência contratual, atendido o CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, apresentado pela CONTRATADA, contados da data do atestado de recebimento e aceite dos serviços efetivamente executados, com o devido apontamento no documento fiscal.

9.3 A CÂMARA efetuará os pagamentos preferencialmente em () parcelas iguais, conforme o cronograma da obra.

9.3.1 O pagamento da primeira parcela será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da primeira medição. As demais serão pagas em até 10 (dez) dias, a contar da apresentação das sucessivas medições, acompanhado da Nota Fiscal.

9.3.2 Coincidindo o vencimento da Nota Fiscal/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na CÂMARA, será transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer ônus para a mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE

10.1 Os preços constantes da proposta de preços da CONTRATADA não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ENCARGOS

11.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os encargos da legislação trabalhista, bem como todas as demais obrigações para com a Previdência Social, Tributos, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive todas as A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA) necessárias para a plena e total execução e conclusão da obra, inclusive as solicitadas pela CPFL, decorrentes do cumprimento do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

12.1 A CONTRATADA se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A recusa da CONTRATADA em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo de vigência da proposta, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, ficando a mesma, sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, atualizado pela variação do IPCA/IBGE.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

13.2 Pela inexecução total ou parcial por parte da CONTRATADA, além das medidas e penalidades previstas no contrato, deverá a mesma sujeitar-se ao pagamento das seguintes multas:

13.2.1 pagamento de 1% (um por cento) do valor do contrato no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade, inclusive, pelo não atendimento, ou atendimento irregular;

13.2.2 pagamento de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato nos seguintes casos:

13.2.2.1 por dia de atraso em cada etapa prevista no cronograma, sem motivos justificativos e aceitos pela CÂMARA;

13.2.2.2 por falta dada pelo engenheiro responsável, bem como sua ausência no local dos serviços, durante os períodos que forem estabelecidos pela fiscalização;

13.2.2.3 por vez que o responsável técnico deixar de atender a convocação da CÂMARA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da convocação e, também, no caso de não haver, na sede da contratada, pessoa credenciada para recebê-la;

13.2.2.4 por dia em que não for encontrado no local da obra o Diário de Ocorrência (Diário de Obra);

13.2.2.5 por dia de paralisação das obras, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pela CÂMARA.

13.2.2.6 pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, excetuadas aquelas para os quais as sanções estejam especificamente estabelecidas, será aplicável a multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, sendo elevada ao dobro nos casos de reincidência.

13.2.3 Em caso de rescisão por culpa da contratada, perderá esta, em benefício da CÂMARA, as garantias prestadas, não tendo direito a indenização de qualquer espécie.

13.3 As multas previstas neste item serão descontadas em moeda corrente dos pagamentos mensais devidos à CONTRATADA.

13.4 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

14.1 A CÂMARA poderá rescindir o presente instrumento contratual nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei que regula os procedimentos licitatórios (Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações), sem que tal ato gere qualquer direito à indenização, pela CÂMARA, também nos seguintes casos:

14.1.1 na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;

14.1.2 pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;

14.1.3 quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela CÂMARA, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;

14.1.4 se a CONTRATADA transferir o contrato, no todo ou em parte;

14.1.5 na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterize a insolvência da CONTRATADA;

14.1.6 por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público;

14.1.7 caso não ocorra a adesão mínima exigida dos proprietários para a realização das obras, hipótese em que não haverá qualquer reembolso de despesas à CONTRATADA, a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ACEITABILIDADE

15.1 O pessoal da CONTRATADA, por ela designado para trabalhar nos serviços objeto deste contrato não terá vínculo empregatício algum com a CÂMARA, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de salários e encargos previdenciários advindos da legislação vigente.

15.2 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou subcontratar os serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da CÂMARA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO PELA CÂMARA

17.1 A execução do presente contrato será acompanhada pela Comissão de Fiscalização de Contratos e fiscalizada pela empresa autora do projeto, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

17.2 As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

17.3 A CÂMARA deverá, ainda, fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, do seguinte:

17.3.1 diário de Ocorrências, que permanecerá no canteiro disponível para os devidos lançamentos. Constará de duas partes: na primeira, serão, obrigatoriamente, registrados pela CONTRATADA os problemas construídos, as consultas à fiscalização Municipal e às soluções adotadas, bem como as datas de conclusão das etapas caracterizadoras de serviços de acordo com o cronograma. Na segunda, é obrigatório o registro, pela fiscalização, sobre anotações dos serviços, o ritmo e qualidade de execução de seus recursos, problemas construtivos e todas as suas determinações;

17.3.2 observar escrupulosamente a boa prática profissional, as normas técnicas e empregar materiais constantes das especificações das planilhas ou memoriais, respeitando com fidelidade as formas e dimensões, bem como as leis, regulamentos e posturas Federais, Estaduais e Municipais relativos às obras, cumprindo imediatamente as intenções e exigências das respectivas autoridades;

17.3.3 providenciar e selecionar a seu exclusivo critério e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução das obras, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativa, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais;

17.3.4 arcar com todas as despesas referentes a consumo de água, energia elétrica, manutenção de alojamentos, transporte de pessoal, bem como todas aquelas de escritório;

17.3.5 manter na obra somente trabalhadores com situação profissional regular e diretamente vinculados aos serviços;

17.3.6 cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar nas obras;

17.3.7 fornecer, manter e repor, por sua conta, todas as ferramentas e equipamentos necessários à obra, tais como: betoneiras, bombas submersíveis ou não, furadeiras, vibradores com mangotes, carrinhos de mão, girica, pás, picaretas e demais ferramentas de porte similar, normalmente utilizados;

17.3.8 responder pela operação, manutenção e reparos dos equipamentos utilizados na execução da obra;

17.3.9 facultar à CÂMARA exercer verificação dos materiais empregados, equipamentos e serviços em execução;

17.3.10 quando solicitado pela fiscalização da CÂMARA, a CONTRATADA deverá substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer recursos humano e/ou material julgado por ela inadequado;

17.3.11 executar serviços indispensáveis à segurança da obra e construções vizinhas, além de reparos de danos causados a terceiros, arcando com seus custos sempre que ocasionados por negligência ou imperícia de seus empregados e prepostos;

17.3.12 assumir integral responsabilidade pelas obras, inclusive responsabilidade técnica pela execução perante o CREA, dotando a obra de orientação técnica e arcando com todas as despesas de engenheiro e equipe administrativa locada direta ou indiretamente na obra;

17.3.13 não substituir as suas equipes técnicas sem prévia verificação de documentos, informações e aceitação pela CÂMARA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

17.3.14 Qualquer falha na execução, caso as obras estejam em desacordo com as normas e especificações técnicas, a contratada será notificada para que regularize as mesmas, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades.

17.3.15 Caberá à CONTRATADA demolir e/ou refazer, por sua conta, as obras executadas em desacordo com as especificações técnicas e determinação da fiscalização, bem como aquelas que apresentarem defeitos de material e vícios de construção, reconstruindo-as satisfatoriamente, sem qualquer ônus para a CÂMARA.

17.4 A CONTRATADA será responsável pela sinalização de trânsito durante a execução das obras, bem como por todo e qualquer dano causado a terceiros.

17.5 A CONTRATADA será responsável pelas medidas necessárias para aprovação dos projetos técnicos nos órgãos competentes, com as devidas liberações após vistorias, se for o caso.

17.6 A CONTRATADA será responsável pela indicação de que está a serviço da CÂMARA, com a afixação de placas de identificação das obras, conforme exigência do CREA e segundo modelo fornecido pela CÂMARA, durante o período de execução das obras, a partir da emissão da Ordem de Serviços pela Edilidade

17.7 A CÂMARA poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização das obras, reservando-se o direito de rejeitá-las a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias.

17.8 A fiscalização, por parte de CÂMARA, não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e danos que vier a causar à Administração ou à terceiros, seja por atos seus, de seus operários ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Sendo a CONTRATADA empresa devidamente constituída e com personalidade jurídica própria, não há vínculo empregatício entre seus empregados e a CÂMARA.

18.2 A CONTRATADA é civil e criminalmente responsável pelos danos que causar direta e indiretamente à CÂMARA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços que compõem o objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por representante da CÂMARA.

18.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

18.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CÂMARA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

18.4 A tolerância das partes de eventuais infrações às condições estipuladas neste instrumento, não valerá como precedente, novação ou, ainda, como renúncia aos direitos que a legislação pertinente e o contrato assegurem.

18.5 Qualquer alteração pretendida pelas partes em relação ao presente instrumento, deverá ser formalizada através de Termo Aditivo, firmado pelas partes, sempre com observância dos ditames legais previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente TERMO DE CONTRATO, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma. NADA MAIS.

LOUVEIRA, _____ de _____ de _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

TESTEMUNHAS: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: Concorrência Pública Nº 01/2015/CM

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fonte: Decreto nº 4.358/02